



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**ISABEL RODRIGUES SANTOS
YASMIM CLEI LEITÃO DE ANDRADE**

**A inserção do Serviço Social na educação: análise dos documentos
produzidos pelo CFESS no período de 2000 a 2023**

**JOÃO PESSOA - PB
2024**

ISABEL RODRIGUES SANTOS
YASMIM CLEI LEITÃO DE ANDRADE

**A inserção do Serviço Social na educação: análise dos
documentos produzidos pelo CFESS no período de 2000 a
2023**

Trabalho de conclusão de curso apresentado
como requisito parcial para a obtenção do
grau de bacharel em Serviço Social pela
Universidade Federal da Paraíba.

Orientadora: Dra. Rayane Noronha Oliveira

JOÃO PESSOA - PB
2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S237i	Santos, Isabel Rodrigues. A inserção do Serviço Social na educação: análise dos documentos produzidos pelo CFESS no período de 2000 a 2023 / Isabel Rodrigues Santos, Yasmim Clei Leitão de Andrade. - João Pessoa, 2024. 90 f. : il. Orientadora: Rayane Noronha Oliveira. TCC (Graduação) - Universidade Federal da Paraíba / Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, 2024. 1. Serviço Social. 2. Educação. 3. Regulamentação. 4. Financiamento. I. Santos, Isabel Rodrigues. II. Andrade, Yasmim Clei Leitão de. III. Título. UFPB/CCHLA CDU 36:37
-------	---

Elaborada por KARLA MARIA DE OLIVEIRA - CRB-15/485

AGRADECIMENTOS

A discente Isabel agradece,

Em primeiro lugar ao meu Deus, que me capacitou e guardou em cada etapa de minha vida;

Agradeço aos meus pais, que proporcionaram a assistência que precisei para que pudesse me tornar graduada em Serviço Social;

Aos meus irmãos, por terem sido o alicerce que sempre precisei ao longo de todos esses anos de curso de graduação;

Ao meu noivo, pelo companheirismo e incentivo durante toda a trajetória;

À minha orientadora Rayane Noronha, pela paciência e pelo apoio durante o desenvolvimento do trabalho;

À meu supervisor de estágio, Fillipe Perantoni, pela acolhida e orientação durante o período de estágio e todo o conhecimento compartilhado;

À professora Nívia Pereira, por ter sido uma inspiração e incentivo durante um longo período da graduação;

E a minha colega, Yasmim Clei, por todo tempo, estudos e anseios que passamos juntas, desde o estágio até a conclusão do curso.

A discente Yasmim agradece,

Primeiramente, agradeço a Deus que me fortaleceu nos momentos mais desafiantes desta trajetória acadêmica, reconheço que sem Ele eu não teria força, discernimento e inspiração para concluir essa etapa.

A minha mãe, que esteve presente em todos os momentos da minha vida e da graduação, me dando apoio para seguir nessa jornada, e ao meu irmão Oscar, meu parceiro de aventuras, que me acompanhou durante toda minha trajetória de vida, gratidão por todos os momentos de motivação e inspiração divididos comigo.

A minha avó por todo apoio e amor incondicional, e ao meu falecido avô, que sempre foi um exemplo de sabedoria e resiliência, e nunca se deixou abater pelas adversidades da vida, levo comigo todos os aprendizados que por ele me foram ensinados.

A minha orientadora, Rayane Noronha, que me acompanhou desde o estágio, como supervisora, obrigada por acreditar em mim, pela paciência e por todo suporte dado durante essa etapa.

A Felipe e Patrícia, que me acolheram no estágio, obrigada por todo conhecimento compartilhado. Quero aqui manifestar minha admiração por esses profissionais engajados e qualificados do Serviço Social que atuam no campo da educação.

Gostaria de agradecer a todos/as os/as professores/as do Departamento de Serviço Social que contribuíram para minha formação acadêmica, especialmente à professora Nívea, que irá compor a banca examinadora do TCC. Sou imensamente grata por toda orientação, incentivo e paciência.

Agradeço também à Isabel Rodrigues, colega de curso a qual tive o prazer de conhecer no estágio e posteriormente tive a oportunidade de construir o projeto de intervenção assim como o TCC. Foi muito importante ter essa troca de conhecimentos ao longo da construção do trabalho, assim como o apoio durante os momentos de insegurança.

As amigas que o curso me apresentou, Nyl Ewelyn, Fernanda Karla e Thereza Bruna, foi um prazer compartilhar minha trajetória acadêmica com vocês. Sou imensamente grata por vocês tornarem essa jornada mais alegre e leve, que eu possa levar essas amizades iniciadas na UFPB para a vida.

E por fim, gostaria de agradecer a todos/as que de alguma forma, direta ou indiretamente, contribuíram para a conclusão deste trabalho.

RESUMO

O presente trabalho visa analisar como a categoria profissional dos/as assistentes sociais, por meio do Conselho Federal do Serviço Social (CFESS), tem se posicionado sobre a inserção dos/as assistentes sociais na educação, no período de 2000 à 2023. Utilizou-se da metodologia de pesquisa qualitativa: bibliográfica e documental à luz do materialismo histórico-dialético de Karl Marx. No trabalho visou-se analisar os fatores sociais, políticos e econômicos que contribuem para a dificuldade de inserção do Serviço Social na educação. Assim como analisar as particularidades da atuação profissional na área da educação e sistematizar as informações produzidas pelo CFESS sobre a inserção do serviço social na educação entre os anos 2000 (ano em que os assistentes sociais passaram a discutir a introdução do serviço social no campo da educação em nível nacional) e 2023, pautando a luta e articulação da categoria para ser inserida e regulamentada na política de educação, assim como a analisar os percalços em relação ao financiamento oferecido pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação (Fundeb).

Palavras-chave: Serviço Social, Educação, Regulamentação, Financiamento

ABSTRACT

The present work aims to analyze how the professional category of social workers, through the Federal Council of Social Services (CFESS), has positioned itself on the insertion of social workers in education, in the period from 2000 to 2023. It used qualitative research methodology: bibliographic and documentary in light of Karl Marx's historical-dialectical materialism. The aim of the work was to analyze the social, political and economic factors that contribute to the difficulty of inserting Social Work in education. As well as analyzing the particularities of professional activity in the field of education and systematizing the information produced by CFESS on the insertion of social work in education between the years 2000 (the year in which social workers began to discuss the introduction of social work in the field of education at national level) and 2023, guiding the fight and articulation of the category to be included and regulated in education policy, as well as analyzing the setbacks in relation to the financing offered by the Basic Education Maintenance and Development Fund and the appreciation of education professionals. education (FundeB).

Keywords: Social Service, Education, Regulation, Financing

LISTA DE QUADROS

1. Produções do CFESS entre 2000 e 2024

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social

CFP - Conselho Federal de Psicologia

FUNDEB - Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

BH - Belo Horizonte

PEC - Emenda constitucional

CRESS - Conselho Regional de Serviço Social

ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SESI - Serviço Nacional da Indústria

JK - Juscelino Kubitschek

PND - Política Nacional de Defesa

PNE - Plano Nacional de Educação

MEC - Ministério da Educação

MOBRAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização

AI-5 - Ato Inconstitucional nº 5

FAE - Fundação de Assistência ao Estudante

LDB - Lei de Diretrizes e Bases

CBAS - Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

IFPB - Instituto Federal de Educação da Paraíba

CPF - Cadastro de Pessoa Física

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

PL - Projeto de Lei

art. - Artigo

SNE - Sistema Nacional de Educação

PLP - Projeto de Lei Complementar

RN - Rio Grande do Norte

CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação

PIB - Produto Interno Bruto

MDE - Movimento Democrático Estudantil

EC - Emenda Constitucional

OBPSS - Observatório participativo do Serviço Social na educação básica

CNM - Confederação Nacional dos Municípios

UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

SUMÁRIO

Introdução	11
Capítulo 1 - Concepções de Educação: Serviço Social e Capitalismo	18
1.1 - A Educação no Contexto do Capitalismo	18
1.1.1 - Dominação ideológica e educação	19
1.1.2 - Papel da escola no capitalismo	24
1.2 - Educação e Serviço Social	27
1.2.1 – Serviço Social como profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho	27
1.2.2 – Concepção de educação defendida pelo Serviço Social	31
Capítulo 2 - Inserção do Serviço Social na Educação: Atribuições e Competências Profissionais em Consonância com o Projeto Ético-Político	40
2.1 - A origem e os processos históricos da Inserção do Serviço Social na Educação até a década de 1990	41
2.2 - Inserção do Serviço Social na Educação de acordo com o documento “Subsídios para a atuação de assistente sociais na educação”	50
2.2.1 - Atribuições e competências do Serviço Social descritas na Lei nº 8.662 e no Código de Ética Profissional	50
2.2.2 - Dimensões particulares do Serviço Social na Política de Educação de acordo com o CFESS	53
Capítulo 3 - Inserção do Serviço Social na Educação: Uma Análise da Produção do CFESS (2000-2023)	60
3.1 - As contribuições do CFESS na inserção do Serviço Social na educação	65
3.1.1 - A luta do Serviço Social e da Psicologia a partir dos anos 2000 para a aprovação da Lei 13.935/2019	67
3.1.2 - A articulação das categorias profissionais para a regulamentação da profissão na educação	69
3.2 - Assistentes sociais como profissionais da educação, participação no FUNDEB e a construção do observatório participativo do Serviço Social na educação básica	73
Considerações Finais	82

Introdução

Segundo Karl Marx (2023), o sistema capitalista é uma totalidade social que desenvolveu, ao longo dos últimos séculos, diversas estratégias para se tornar um modo de produção social hegemônico. Esse processo passa, necessariamente, pela expropriação dos/as trabalhadores/as, de suas terras, dos seus meios de trabalho e da adequação do trabalho ao capital, fazendo com que não reste alternativa ao trabalhador/a, se não vender a sua força de trabalho.

Para permanecer como sistema hegemônico, existem outras estratégias que incluem a existência de um exército industrial de reserva, correspondente aos trabalhadores/as desempregados. Esse exército contribui não apenas como um modo de intimidar as reivindicações políticas dos direitos da classe trabalhadora, por meio de greves, por exemplo, como também intensifica os salários baixos, gerando a ideia de “não quer trabalhar? Tem quem queira”.

O Serviço Social é uma profissão inserida na divisão sócio-técnica do trabalho, determinada pelo desenvolvimento do capitalismo monopolista. Já que, ao gerar uma grande desigualdade social, que produz a diversidade das expressões da “questão social”, o capitalismo acaba por acarretar em um gigantesco leque de problemas socioeconômicos, que por sua vez, após vasta luta política, passam a ser uma demanda do Estado. Este, portanto, deve arcar com meios de minimizar as expressões da “questão social” geradas pelo sistema capitalista. E a partir desse movimento, se insere a atuação de assistentes sociais.

O Serviço Social surgiu a partir da caridade prestada por damas na Igreja Católica, e nem sempre defendeu a educação emancipadora, pois trabalhava de forma tecnicista e assistencialista, agregando culpa ao indivíduo e não ao ambiente em que ele estava inserido. A partir de seu movimento de reconceituação, após os seminários teóricos, a profissão adotou o que José Paulo Netto (1996) chama de Projeto de Transformação Societária. Esse projeto tem em sua base uma grande crítica ao conservadorismo, por isso, ocorre o desvinculamento total em relação a igreja e a profissão passa a estar inserida no movimento de classes, deixando de atuar somente de acordo com as demandas impostas pelo Estado.

Netto (2015) apresenta três perspectivas no processo de renovação das Bases do Serviço Social, são elas: *perspectiva modernizadora*, *perspectiva de*

reatualização do conservadorismo e a perspectiva de intenção de ruptura. Por isso, o Serviço Social se insere socialmente como uma profissão que vai de encontro às expressões da “questão social” atuando em movimento contraditório das classes, e assim imprimindo uma direção social às ações profissionais, favorecendo a algum projeto societário (Teixeira; Braz, 2008).

Como dever da profissão, o/a assistente social deve atuar na promoção e proteção dos direitos humanos, dentre eles a dignidade, a igualdade, a justiça e a participação social (CFESS, 2011). O/a profissional de Serviço Social atua diretamente com as expressões da “questão social”, já que, com a desigualdade gerada pelo capitalismo e a crescente negativa nas condições de vida, a profissão surge para possibilitar direitos inerentes à realidade da sociedade capitalista.

Por sua vez, a incorporação do Serviço Social no campo da educação é da mesma forma crucial. A esfera da educação é um dos âmbitos em que o sistema capitalista mais danifica. Já que, segundo a crítica marxista, a perpetuação dos direitos dos/as estudantes e profissionais da educação é, de modo geral, agressora para o sistema. Portanto, a inserção do Serviço Social na educação é imprescindível para a promoção e proteção dos direitos ali delimitados.

O Serviço Social adentra na educação no início da profissão, por volta de 1945. Ainda assim, a sociedade de Serviço Social, mesmo após longos anos de trabalho e luta dentro do campo educacional, não obteve o reconhecimento necessário como profissionais da educação. Nos últimos, com muita articulação a profissão conseguiu conquistar algum espaço, e com muitos desafios foi aprovada a Lei de Regulamentação da profissão na educação. Mesmo assim, o Serviço Social segue enfrentando diversas adversidades para a implementação integral da Lei nº 13.935/2019¹, já que, mesmo em vigor, a forma como a lei está se efetivando não é adequada para a realidade brasileira (CFESS, 2023).

Constata-se que a inserção do Serviço Social na educação ocorreu porque a noção de qualidade da educação em nível fundamental e médio ganha eixo político com processos de luta e democracia plena. A partir daí a atuação do/a assistente social na educação ganha uma dimensão estratégica no processo de luta pela educação de qualidade. Apesar disso, é importante ressaltar que para assegurar a qualidade da educação é necessário a atuação de diversos profissionais. A

¹ A Lei nº 13.935 de 2019 dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

educação não alcança o nível desejado com a ação apenas de professores, assim como também não é possível que os/as assistentes sociais atuem singularmente (CFESS, 2013).

O exercício do profissional de Serviço Social está atrelado diretamente à luta pela democracia em nossa sociedade, que é extremamente desigual. A inserção de assistentes sociais na educação aponta a necessidade de consolidação de diversas conquistas no âmbito da política educacional, assim como na gestão pública (CFESS, 2013). Por isso, a luta pela implementação de assistentes sociais na educação, que resultou na lei 13.935/2019 é cabível de merecimento. Pois, sem que obtivéssemos o espaço necessário para a atuação conjunta com outros profissionais habilitados, haveria um desfalque ainda maior e mais distante do que temos como concepção de educação de qualidade.

Assim, antes de mais nada, nos surgiu o interesse de adentrar na temática do Serviço Social na Educação devido termos realizado o estágio supervisionado de Serviço Social em uma instituição de educação: o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, em João Pessoa. Lá tivemos nosso primeiro contato com profissionais e suas atuações na área de educação. E pudemos perceber como o sistema capitalista não oferece os recursos necessários para a atuação profissional de assistentes sociais, bem como nos deparamos abertamente com diversas situações em que identificamos a necessidade extrema da atuação desses profissionais.

Em virtude dessas situações, houve em nós um despertar sobre não somente a atuação profissional do/a assistente social na educação, como também a luta para o cumprimento da lei 13.935/2019 em todo o território brasileiro. Já que, mesmo em vigor, ainda existem enormes barreiras a serem enfrentadas, como a quantidade de profissionais por municípios/escolas e a importância política dos/as profissionais dentro das instituições de ensino.

Sabe-se também que a atuação do Serviço Social, mesmo que em áreas muito diferenciadas, traz à sociedade a garantia de direitos que por muito tempo foram violados. Também é de conhecimento que a educação é um âmbito político e que enfrenta ataques diariamente. Cortes nos orçamentos que reverberam nas bolsas de pesquisas, assistência estudantil, viabilidade de manutenção dos espaços físicos institucionais e até mesmo na quantidade de profissionais que atuam na área.

Todos esses exemplos e ainda outros que existem, fazem do/a assistente social um profissional essencialmente da educação, mas não só dela.

Devido a isso, nosso trabalho pauta como a categoria de assistentes sociais tem se posicionado em relação a discussão sobre a inserção dos profissionais na educação. Percorrendo por toda a luta e debate na profissão dentro desse campo de atuação desde os anos 2000, que é o período em que esse debate obtém relevância em nível nacional, coordenado pelo conjunto CFESS/CRESS, assim como foi o ano do parecer jurídico nº23/2000 acerca dos assistentes sociais nas escolas de nível fundamental e médio, até ano de 2023. Para isso, adentramos nos documentos do Conselho Federal de Serviço Social sobre a pauta apresentada, com vistas a entender como a profissão, por meio da associação que a rege, tem se posicionado na luta.

Percorrendo por toda a história do Serviço Social na Educação, a maneira como a luta está sendo enfrentada rigorosamente e os avanços que alcançamos durante esse período de tempo, além das principais barreiras políticas, sociais e econômicas que dificultam inserção desses profissionais no campo da educação. Nossa pesquisa analisou as publicações do Conselho Federal de Serviço Social em relação à atuação profissional na área da educação no período de 2000 a 2023.

1. Metodologia

Para realizar a pesquisa sobre o posicionamento do serviço social por meio do CFESS referente a inserção desta profissão na educação, utilizamos o método materialista histórico-dialético de Marx. Pois de acordo com Pontes (2000) o método de reconhecimento da realidade deve emergir do próprio movimento do real, para justamente guardar fidelidade a sua dinâmica. Nesse sentido, o método de Marx se configura como a melhor forma de investigação do real. Uma vez que ele se fundamenta a partir de análises das relações históricas e materiais da sociedade, que são imprescindíveis para compreender as contradições e os conflitos que promovem a transformação da mesma.

O método de Marx se apoia no seguinte tripé: materialismo, história e dialética, que por sua vez constitui a base teórica e metodológica do pensamento de Marx. Nesse contexto, o materialismo diz respeito à construção dos homens e suas relações sociais a partir das condições materiais e econômicas na qual o sujeito está

inserido. Nesse cenário, o marxismo argumenta que a matéria antecede a ideia, ou seja, tanto a organização social quanto às relações de classe surgem a partir das condições materiais e não o contrário (Pacífico, 2019).

A dimensão histórica desse método consiste nas análises históricas das dinâmicas sociais e econômicas, uma vez que a realidade está em constante movimento e é repleta de contradições, portanto nada é permanente e imutável, já que, ela se altera com o passar do tempo. Um exemplo disso são os diferentes modos de organização social que surgiram, como o feudalismo, o colonialismo e o capitalismo. De acordo com Pacífico (2019), a história é importante não apenas por ser um objeto de análise mas, segundo os critérios de Marx, ela se torna um espaço permeado de contradições, ao mesmo tempo em que possibilita vislumbrar as possibilidades de transformação social.

Essas contradições se manifestam atualmente através do capitalismo na relação entre os interesses de classes, pois enquanto a classe dominante busca ampliar seus lucros através da exploração da mais valia, a classe trabalhadora luta por melhores condições de trabalho e uma distribuição mais justa e igualitária da riqueza produzida. Esses conflitos por sua vez, estão enraizados nas estruturas sociais do capitalismo e se manifestam de diversas formas, como por exemplo, através das desigualdades sociais e econômicas, alienação da classe trabalhadora, exploração da força de trabalho, racismo, patriarcado e etc.

Sendo assim, Netto (2011) nos afirma que, no método de Marx, a teoria consiste no conhecimento do objeto em sua realidade pensada. Nesse processo o sujeito interpreta e atribui significado ao objeto. A relação entre sujeito e objeto é interdependente, pois ambos se influenciam mutuamente e são inseparáveis. Isso significa que na pesquisa se exclui qualquer pretensão de neutralidade. Porém, Netto (2011) destaca que para Marx o sujeito não deve apenas analisar a aparência superficial do objeto, mas compreender sua essência, estrutura e dinâmica, para isso é preciso ir além das aparências e compreender relações sociais, econômicas e históricas na qual esse objeto está inserido, deste modo o sujeito terá uma visão mais ampla, dinâmica e crítica do objeto.

No cenário do capitalismo o trabalho é marcado pelo processo de alienação da classe trabalhadora, essa operação por sua vez garante que essa classe seja explorada pela burguesia. Nesse contexto, a produção é voltada para o lucro e não apenas para atender as necessidades da população, é a partir dessa dinâmica que

Marx faz uma crítica referente a necessidade de transformações sociais que possibilitem uma relação mais justa entre homem, trabalho e a natureza. (Pacífico, 2019).

É válido destacar que na sociedade esse processo de alienação é internalizado de diversas formas e uma delas é através da educação, que por sua vez não desempenha apenas a função de transmitir conhecimentos e habilidades. Pois ela tem um papel primordial nesse modo de reprodução social, preparando os indivíduos para o trabalho, assim como auxilia no processo de internalização dos desejos da classe dominante. De acordo com Marx a educação sob o prisma do capital desempenha um conjunto de práticas sociais que vão internalizar na classe trabalhadora um consenso em prol do capitalismo, sendo assim a classe trabalhadora não se reconhece enquanto classe explorada (Dangeville, 2011).

Compreendemos portanto que essa abordagem dialética e materialista da realidade oferece uma análise dinâmica e transformadora, que revela as contradições e alternativas de mudança social. Deste modo, o método de Marx se expressa como uma ferramenta importante para desvelar as contradições presentes na sociedade e orientar a luta por uma sociedade mais justa e igualitária.

Para a materialização da pesquisa utilizamos duas categorias de pesquisa qualitativa: bibliográfica e documental. Nossa pesquisa qualitativa, como já foi posto, teve base no período dos anos 2000 à 2023, com vistas ao debate feito pela categoria de assistentes sociais, através do conselho que a rege. Seguimos o modelo bibliográfico pois, fizemos uma busca ordenada de artigos e documentos que têm reconhecimento no campo científico, com vistas a ampliar o entendimento e a discussão em torno do nosso objeto de estudo. Para isso, manuseamos os estudos de Marx e Gramsci, além de diversos outros autores como Paulo Freire e José Paulo Netto.

Além disso, empregamos a pesquisa de maneira documental, pois nossa pesquisa teve foco em materiais com reconhecimento político, abrangendo um leque maior de fontes de dados secundários, como cartilhas, notícias e *lives* (Silva; Almeida; Guindani, 2009). Nós investigamos a pauta da inserção de assistentes sociais na educação, para isso, nos debruçamos nas publicações feitas pelo Conselho que rege a profissão, o Conselho Federal de Serviço Social. Nossa pesquisa abrange os documentos oficiais, como livros e cartilhas, assim como notícias, notas e vídeos publicados pela organização federal, de forma que nos

possibilitou a análise dos fatores sociais, políticos e econômicos que o Serviço Social perpassa no âmbito da educação.

Como mecanismo de análise dos documentos e demais meios de informação, produzimos um instrumental, este serviu para que a leitura fosse orientada de acordo com o que o projeto busca responder. Com a análise das publicações feitas pelo CFESS, pudemos conhecer e verificar o que a academia e os profissionais de Serviço Social, que estão inseridos na educação, estão pautando nas publicações, desde os limites e lutas transcorridos, até as possibilidades encontradas, mantendo a atualização do debate em questão.

Esse trabalho está estruturado em três capítulos, no primeiro capítulo abordamos como a educação está inserida no sistema capitalista, adentrando a compreensão marxista da divisão social do trabalho, o processo de alienação, e exploração do trabalho. Neste capítulo também buscamos entender o papel da escola no sistema capitalista, assim como a concepção de educação defendida pelo Serviço Social, em consonância com estudiosos como Paulo Freire, Antonio Gramsci e Karl Marx.

No segundo capítulo desenvolvemos uma análise referente ao processo de inserção do Serviço Social na educação, passando por toda trajetória profissional no campo. Situando as atribuições e competências da profissão de acordo com a Lei nº 8.662 e o Código de Ética da Profissão. E demonstrando as dimensões particulares do Serviço Social de acordo com o documento “Subsídios para a atuação de assistentes sociais na educação (2013)” produzido pelo CFESS.

Por fim, no terceiro capítulo, buscamos analisar a produção do CFESS para a inserção de assistentes sociais na educação, transitando pela luta da categoria desde os anos 2000, observando as produções documentais, notícias, luta e articulação para aprovação e regulamentação da Lei 13.935/19. Neste capítulo também adentramos na pauta de financiamento, com vistas a compreender como ocorre o financiamento dos profissionais da educação e porque o Serviço Social não está incluso na parcela de profissionais da educação para receber recursos do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação (Fundeb).

Capítulo 1 - Concepções de Educação: Serviço Social e Capitalismo

O/a assistente social, enquanto profissional da educação, defende uma educação libertadora, que visa a formação de cidadãos críticos, que buscam a reivindicação de seus direitos assim como a superação do modo de reprodução social vigente, reconhecendo que enquanto o mesmo existir, a população não será prioridade, pois no capitalismo a obtenção do lucro está acima do bem-estar social. Nesse sentido, precisamos compreender também o papel da educação para o sistema capitalista, uma vez que o mesmo não defende a emancipação humana, pois a classe trabalhadora, enquanto alienada, defende os interesses do capital e, portanto, segue sendo explorada e produzindo a mais-valia. A partir disso, nesse capítulo iremos debater a função da educação no sistema capitalista, o papel da escola enquanto aparelho disseminador da ideologia da classe dominante e a concepção de educação defendida pelo Serviço Social.

1.1 - A Educação no Contexto do Capitalismo

A educação no sistema capitalista desempenha um importante papel na internalização de ideologias, assim como na consolidação de consensos. Tal processo auxilia na permanência desse sistema vigente até os dias atuais, pois é através da divisão social do trabalho que a classe trabalhadora é separada do saber e vinculada ao conhecimento técnico e ao trabalho manual necessário para o capitalismo. Em contrapartida, o conhecimento é detido pela burguesia, e a mesma se apropria de tal para assegurar sua hegemonia.

É nessa perspectiva que a classe trabalhadora passa a ser alienada pela classe dominante, pois enquanto o proletariado segue afastado do processo de produção, não detém o conhecimento do modo de reprodução social, assim como não se reconhece enquanto classe explorada, a classe dominante encontra terreno fértil para internalizar suas ideologias de dominação. Tais ideologias são disseminadas por meio de aparelhos privados da hegemonia, como a escola, por exemplo. É na escola que os alunos são moldados para atender os interesses da classe dominante e as necessidades do capitalismo. Contudo, para entendermos a

função da educação no sistema capitalista, antes é necessário compreendermos a categoria trabalho e sua relação com a educação, uma vez que o trabalho é categoria fundante do ser social .

1.1.1 - Dominação ideológica e educação

Ao analisar a sociedade a partir do materialismo histórico dialético de Marx, podemos compreender a educação por uma perspectiva mais ampla, uma vez que no modo de produção capitalista a categoria educação não está contida apenas no espaço escolar, mas se expressa também em vários outros aspectos da sociedade. Conforme Tonet (2016), no contexto do ser social, a categoria educação é fundamental para que possamos compreender como as práticas escolares disseminam a ideologia de poder da classe dominante e auxilia na manutenção do *status quo*. A educação também está diretamente articulada com outras categorias, como a do trabalho, fundante do ser social. A partir disso, podemos defender que para assimilar a função da educação na sociedade capitalista, também é necessário compreender sua relação com o trabalho.

Tonet (2016) afirma que, de acordo com Marx e Hegel, o ponto de partida para entendermos a realidade concreta, ocorre através da análise da materialização do real e das relações sociais dos indivíduos no contexto social em que está inserido. Em decorrência dessa análise, Marx revelou que o ato primordial que os indivíduos realizam para existir é o trabalho. Com base nessa perspectiva, constatamos que o trabalho não está limitado a ser apenas um meio de garantir subsistências que atendam as necessidades dos indivíduos, mas é também o processo pelo qual os seres humanos se relacionam com o mundo e entre si, portanto, a categoria trabalho é fundante do ser social, uma vez que, através do trabalho o ser humano se produz, produz sua cultura, se relaciona e interage na sociedade.

Para Marx o “trabalho é um intercâmbio entre o homem e a natureza através do qual são produzidos os bens materiais necessários à existência humana” (Tonet, 2016, p.97), esse intercâmbio por sua vez não se restringe a uma mera atividade econômica, mas é uma síntese complexa entre subjetividade (consciência) e objetividade (realidade). Pois, diferente dos animais não humanos, nós seres humanos para realizarmos determinado trabalho precisamos planejar

antecipadamente em nossa consciência o objetivo a ser alcançado, deste modo o indivíduo em sociedade transforma intencionalmente a natureza e cria uma nova realidade social. Contudo é válido destacar que a humanidade ao transformar a natureza através do trabalho, também transforma a si mesma, pois ao alterar a natureza e o mundo a sua volta, também modificam e influenciam a cultura, as relações sociais e sua posição na sociedade

A partir disso o trabalho é “[...] o ato ontológico-primário do ser social segue-se, como consequência lógica, que este é radicalmente histórico e radicalmente social” (Tonet, 2016, p.97-98). Histórico porque os elementos do ser social são alterados e desenvolvidos de acordo com o processo histórico, ou seja, nada é natural ou imutável. E radicalmente social pois, tudo que faz parte do ser social é resultado das relações sociais humanas.

Nesse sentido, cabe pontuar que

[...] o trabalho, embora seja fundante, é apenas um dos momentos da realidade social. Além dele, muitos outros momentos fazem parte dela. Alguns, como a socialidade, a linguagem, a educação, o conhecimento integrarão o ato do trabalho desde o seu momento mais original. [...] É, portanto, a partir do trabalho que surgem todos esses outros momentos da realidade social. Cada um com uma natureza e uma função próprias na reprodução do ser social. Deste modo, podemos dizer que entre o trabalho e as outras atividades existe uma relação de dependência ontológica, de autonomia relativa e de determinação recíproca. Dependência ontológica de todas elas em relação ao trabalho, pois este constitui o seu fundamento. (Tonet, 2016, p.99).

A partir disso é possível compreender que o trabalho é fundante de todas outras atividades da realidade social como a educação, por exemplo, nesse caso o trabalho se configura como sendo o elemento primordial que dá origem e sustenta as outras categorias sociais, portanto elas possuem uma dependência ontológica em relação ao trabalho. Contudo, Tonet (2016) salienta que as outras categorias apesar de ter essa dependência ontológica com o trabalho, à medida que se desenvolvem e criam seus próprios complexos, vão adquirindo independência. No entanto, elas não perdem conexão com o trabalho, uma vez que estão interconectadas e se influenciam mutuamente.

Sendo assim, é necessário entender a relação entre trabalho e educação, pois, diferente dos animais não humanos, nós seres humanos para realizar determinada atividade ou trabalho, necessitamos adquirir conhecimentos, habilidades, estratégias para desempenhar uma função específica necessária para

nossa existência, é aí que a categoria educação está presente, pois é através da educação que adquirimos valores, habilidades, conhecimentos, tanto para desenvolver determinado trabalho, quanto para interagirmos socialmente (Tonet, 2016).

Contudo no modo de produção capitalista, Tonet (2016) afirma que de acordo com Marx, o trabalho é separado e distribuído desigualmente, onde a classe trabalhadora em sua grande maioria realiza o trabalho manual enquanto a burguesia fica com o trabalho intelectual. Essa divisão por sua vez cria uma dicotomia entre os detentores do conhecimento e aqueles que irão desempenhar o trabalho manual.

Isso ocasiona a separação do saber do trabalho presente nesse modo de reprodução social, pois enquanto o conhecimento fica para a classe dominante, o trabalho manual e segmentado é relegado para o proletariado, desse modo ocorre a monopolização da ciência, e assim contribui para a manutenção da dominação de uma classe sobre a outra. Desse modo “A ‘massa’, pobre e ignorante, pode a partir de então ser enganada e cair além disso em fraudes preparadas pelos ricos que dispõem de todos os materiais e intelectuais da sociedade, num mundo baseado precisamente na acumulação da riqueza à custa de outrem” (Dangeville, 2011, p. 110).

A divisão social do trabalho resulta, portanto, no processo de alienação, na qual a classe trabalhadora não se reconhece como tal e, conseqüentemente, não entende o processo de trabalho em que está inserida. Nessa condição, de acordo com Marx, o/a trabalhador/a encontra-se separado/a de si mesmo/a, não tem conhecimento do que produz e nem do processo da produção. Neste contexto, o/a trabalhador/a se torna mero objeto que segue as regras do mercado e tem seu trabalho explorado pela burguesia. No processo de fabricação da mercadoria (dimensão da produção de mais-valia), o/a trabalhador/a acaba se tornando uma mercadoria também, devido ao fato de trocar a sua força de trabalho pelo salário, o excedente é expropriado e passa a pertencer aos donos dos meios de produção (a classe burguesa). Nesse sentido, o/a próprio/a trabalhador/a torna-se uma peça no sistema de acumulação do capital e tem seu trabalho alienado pela burguesia (Silva, 2005).

Podemos compreender deste modo, o quão importante é para a burguesia deter o poder não apenas das estruturas econômicas, mas também das esferas intelectuais e culturais presentes na sociedade (domínio ideológico). Pois, para a

manutenção do capitalismo é preciso influenciar ideias, valores e normas. Uma vez que é por meio dessa dinâmica que ocorre a extração da mais-valia, e, consequentemente, a exploração de uma classe sobre a outra, contudo essa relação de exploração ocasiona tensões e conflitos de interesses, enquanto a burguesia tira proveito da classe trabalhadora com a finalidade de obter mais lucro, o proletariado luta por justiça, dignidade e melhores condições de trabalho.

Conforme Corato (2020) é nesse cenário que o Estado desempenha um papel fundamental, ao assegurar o consenso entre as classes, garantindo dessa forma a ordem social e econômica. Embora o Estado, de acordo com Marx e Engels, parece assumir uma posição de neutralidade na sociedade, não é o que ocorre de fato, pois este defende os interesses da classe dominante, em detrimento da classe trabalhadora, desempenhando, portanto, um importante papel para a manutenção do capitalismo.

Adams e Pfeifer (2006) argumentam que Marx e Engels viram a natureza de classe do Estado capitalista. A classe burguesa enquanto detentora do poder político utiliza os aparatos coercitivos do Estado para assegurar seus desejos e dominar a classe trabalhadora. Nesse sentido, Gramsci apresentou uma visão ampliada do papel do Estado, contribuindo mais ainda às análises de Marx e Engels. Nas palavras de Adams e Pfeifer:

[...] o Estado burguês tem uma determinação intrínseca caracterizada por sua face repressiva, tal como evidenciado por Marx e Engels ao longo do século XIX, mas que com o desenvolvimento histórico vai ganhando novas configurações através das relações estabelecidas entre os diferentes estratos sociais na produção e reprodução da vida social. O caráter coercitivo do Estado como 'única' determinação vai cedendo espaço para novas formas de articulação política, pelo entrelaçamento de mecanismos de coerção e consenso, dominação e hegemonia, configurando o que Gramsci cunhou de Estado ampliado, na primeira metade do século XX. (Adams; Pfeifer, 2006, p. 241).

Partindo desse ponto, podemos compreender que, a dominação burguesa não é mantida apenas pela repressão, mas também pela construção e difusão de ideologias que tentem justificar a dominação por meio de consensos. É por meio dos aparelhos privados da hegemonia que é possível disseminar o consenso na sociedade através de valores e visões de mundo, tais aparelhos são: instituições e organizações não estatais, como a mídia, as igrejas, as escolas, os sindicatos, os partidos políticos, etc. Portanto, é através da hegemonia cultural que a classe

dominante consegue legitimar e naturalizar as relações de poder, neste modo de (re)produção social.

Contudo, para compreender tal afirmação é necessário antes percorrer duas categorias trabalhadas por Antonio Gramsci, são elas: hegemonia e ideologia. (Bemvindo; Almeida; Turrini, 2014). De acordo com Bemvindo, Almeida e Turrini (2014) para Gramsci a hegemonia é processo pelo qual a classe dominante internaliza seus valores, crenças, interesses políticos, econômicos, sociais, entre outros. Desse modo a classe subalterna passa aceitar tais interesses como sendo seus, tal ato se constrói através de meios coercitivos, disseminação de consensos e também pela propagação da ideologia da classe dominante e da desarticulação dos princípios ideológicos da classe antagônica. Sendo assim, podemos entender que essa influência cultural se perpetua na sociedade de várias formas como na educação, religião, instituições sociais, partidos políticos, etc.

É através desses difusores que são internalizadas ideologias que justificam a desigualdade econômica e social, como o racismo, por exemplo. Para Marx e Engels, a ideologia consiste em conjunto de valores, ideias e juízos que buscam ocultar o caráter social e histórico, fazendo com que as pessoas enxerguem a sociedade de forma distorcida, invertendo as relações de exploração e poder. É importante destacar que a ideologia não apenas distorce, mas ela oculta e mascara as relações de poder e exploração presentes na sociedade capitalista, por exemplo. Isso pode ocorrer através de narrativas que escondem o real sentido por trás das relações de manutenção do poder. Uma dessas narrativas é a disseminação de ideologias de dominação que justificam esse processo de exploração e manutenção do capital, como falado anteriormente. Tal ato passa a alienar a classe trabalhadora, o que causa um certo estranhamento com relação à realidade concreta (Iasi, 2011 *apud* Maia, 2018).

Clóvis Moura expande essa análise de ideologia Marxista e introduz o contexto das relações étnicas raciais, e traz o racismo como uma ideologia utilizada pela classe dominante para justificar o processo de exploração e dominação da população negra. De acordo com Clóvis Moura (1994), o racismo surge como uma construção social ideológica que auxilia no processo de dominação de um grupo sobre o outro, isso se expressa no colonialismo, pois naquele contexto o racismo surgiu como justificativa de exploração e dominação dos povos colonizados, onde foi disseminada a falsa ideia de superioridade racial europeia sobre esses povos. Um

desses espaços difusores da ideologia de dominação da classe burguesa é a escola, que desempenha um papel muito importante na garantia da hegemonia da classe burguesa assim como do capitalismo.

1.1.2 - Papel da escola no capitalismo

A escola enquanto espaço difusor da hegemonia, desempenha um papel importante para a classe dominante através da transmissão e legitimação de ideologias e valores que beneficiam o sistema vigente, contribuindo deste modo para a manutenção do capitalismo. Essa função da escola está diretamente ligada às estruturas econômicas e sociais e as relações de poder do sistema capitalista, nesse cenário vale salientar que com a divisão do trabalho e a segmentação das tarefas, os trabalhadores perdem o conhecimento do processo produtivo e do produto final, essa falta de conexão com o resultado do trabalho resulta na alienação do trabalho no qual os trabalhadores são simples peças de um sistema maior, sem qualquer autonomia ou influência sobre o processo.

Essa lógica está disseminada também no espaço escolar, assim como em toda a sociedade capitalista. Nesse contexto:

[...] o professor, um trabalhador comum, cujos produtos são, num sentido, seus alunos mas na situação em que trabalha, o que faz simplesmente afirma o caráter desses alunos como produtos capitalistas. As relações sociais do aluno e professor são, assim, correlacionadas internamente, havendo uma contradição inerente no caso, porque um professor não é apenas um produtor, mas também um empregado daqueles que desejam reproduzir a sociedade, isto é seu status quo. Alguns professores se consideram como membros da burguesia, mesmo os professores que se consideram como proletários podem envolver-se em ações que são contrárias aos seus interesses. Talvez seja devido a esse tipo de contradições que a situação de sala de aula é vista, com frequência, como de conflito. (Silva, 2005, p.105).

A partir disso podemos analisar que os alunos são produtos do trabalho dos professores a serem utilizados posteriormente pelo capitalismo como mão de obra qualificada, pronta para atender e se adequar às demandas do capital. Portanto, a estrutura educacional vigente tem como intuito moldar e influenciar os alunos para manter esse processo produtivo através dos ensinamentos e práticas do/a professor/a. Vale salientar que o professor é um trabalhador comum, sendo assim, mesmo aqueles que não se reconhecem como membros da burguesia e tem a consciência de que pertencem a classe trabalhadora podem adotar práticas de

reprodução da estrutura vigente. Tal ação pode ocorrer devido a pressões institucionais e ideológicas que os professores sofrem em seu ambiente de trabalho, isso reflete as contradições presentes na sociedade capitalista e no sistema educacional (Silva, 2005).

No capitalismo, os alunos são transformados em mercadoria como falamos anteriormente, nesse sentido a educação visa produzir indivíduos padronizados e devidamente preparados para atender as demandas do capital. Dentro dessa perspectiva podemos notar a padronização da categorização dos alunos com características específicas valorizadas pelo sistema educacional e que atendem as necessidades do mercado, como a disciplina, capacidade de comunicação e trabalho em equipe, interesse nas áreas valorizadas pelo capital como tecnologia, engenharia, empreendedorismo etc. Porém, no espaço escolar o conhecimento se torna estranho para os estudantes, uma vez que ele é limitado, especializado e abstrato, no entanto os alunos não têm autonomia para direcionar, explorar e ampliar seu processo de aprendizagem, desse modo eles se sentem como meros receptores de informações (Silva, 2005).

Nesse sentido, Paulo Freire traz uma reflexão ao falar sobre a educação bancária deixando evidente essa abordagem de opressão. De acordo com Brighente e Mesquida (2016), Paulo Freire argumenta que a educação bancária trata os alunos como recipientes passivos a serem preenchidos com conhecimento, sendo assim não lhes dão a oportunidade de desenvolverem uma consciência crítica sobre a realidade que estão inseridos. Essa concepção representa um modelo educacional no qual o/a professor/a é detentor/a de todo conhecimento e cabe a ele/a repassar para os alunos o conteúdo programado de forma autoritária sem qualquer diálogo ou questionamento, o aluno deve apenas escutar e absorver o conteúdo de forma passiva, sem qualquer crítica ou contribuição.

Nesse modelo de ensino, o professor não considera a história, experiências, ou capacidade de reflexão dos alunos, pois no capitalismo a educação não busca a conscientização do alunado, tampouco estimula o desenvolvimento do pensamento crítico, da autonomia ou do questionamento. Dessa forma, a educação bancária se caracteriza como opressora, uma vez que não busca a libertação e autonomia dos estudantes, mas esperam que eles sigam regras e normas impostas pelo sistema educacional. Isso culmina no mero treinamento adaptativo dos alunos para o sistema vigente (Brighente; Mesquida, 2016).

Brighente e Mesquida (2016) pontuam que de acordo com Freire esse modelo de educação está pautado na perpetuação de uma educação autoritária e desumanizante que deixa a população em um estado de inexperiência democrática, estreitamente ligada com a nossa herança histórica. As instituições escolares expressam esse ambiente de opressão, inclusive por meio de sua estrutura, que é composta por muros, cercas, carteiras posicionadas em fileiras e o professor em posição constante de vigilância, essas disposições contribuem para a disciplina dos corpos e manutenção do controle – características muito similares às das instituições totais, como presídios. Qualquer desvio de conduta resulta em notas baixas, advertências e até suspensões, reproduzindo uma lógica punitivista de aprendizado.

Paulo Freire também ressalta as diferenças entre o aluno “bom” e “mau”. No contexto do capitalismo o bom aluno consiste naquele que reproduz passivamente o conhecimento aprendido em sala de aula sem questionar, já o “mau” contempla aquele que é questionador, que recusa aceitar os padrões impostos. Nesse contexto o professor se torna um ser inquestionável, autoritário e que não pode ser contestado. A partir disso, Paulo Freire destaca como a consciência da população não é estimulada na escola a pensar, questionar, e a construir um senso crítico, esses indivíduos tornam-se seres ingênuos e passivos, que apenas acatam as normas sociais impostas.

Desse modo, a escola forma seres padronizados, que disseminam esse modelo de consciência ingênua e massificada nas instituições e na sociedade. Sendo assim, a escola torna-se portanto um espaço permeado de contradições e disputas, pois é nesse ambiente que a classe dominante busca internalizar seus interesses para a classe trabalhadora, desta forma a mesma adquire a crença de que o modo de reprodução social é natural, e consequentemente segue defendendo os objetivos do capitalismo. (Brighente; Mesquida, 2016)

Contudo, Freire defende uma educação libertadora, que visa promover uma visão crítica da sociedade, possibilitando a compreensão do modo de produção capitalista, da divisão de classes e da opressão sofrida pela classe trabalhadora. Nessa perspectiva, na escola o professor não exerceria essa posição autoritária, mas promoveria no espaço escolar um ambiente de diálogo democrático e de capacitação de indivíduos críticos, desse modo os mesmos poderiam se tornar agentes de transformação da sociedade. Freire destaca que para promover essa

educação libertadora é necessário que a população esteja engajada na luta para alcançar essa libertação, nessa perspectiva os seres humanos se tornariam sujeitos de transformação, e conseqüentemente iriam promover mudanças em si e na sociedade à sua volta, compreendendo conseqüentemente sua vocação histórica e ontológica. (Meneses; Santiago, 2014)

A partir disso podemos entender a importância de uma educação que promova a consciência de classe e a emancipação humana, que tornem os sujeitos críticos e conscientes, protagonistas da sua vida em sociedade. Porém é importante destacar que não é possível existir uma educação libertadora em uma sociedade capitalista, pois esta precisa que os sujeitos sejam explorados pela classe dominante para a extração da mais valia e, nesse cenário, a burguesia necessita que o proletariado siga em consonância com os seus interesses, através na alienação e da hegemonia cultural. Portanto, para promover uma educação libertadora de fato é necessário transformar o próprio modelo de reprodução social.

É nessa concepção de educação libertadora que o Serviço Social apoia sua atuação, contudo nem sempre a intervenção profissional seguiu essa lógica, uma vez que o Serviço Social nos primórdios de sua atuação desempenhava um papel meramente assistencialista sem uma reflexão crítica sobre o modelo de reprodução social vigente, é nesse sentido que a seguir iremos debater o contexto em que a profissão surge e as mudanças que ocorreram no decorrer do tempo.

1.2 - Educação e Serviço Social

1.2.1 – Serviço Social como profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho

O Serviço Social é uma profissão que surgiu por volta dos anos 1930, apesar da visão de mundo que a profissão defende nos dias atuais, nem sempre foi dessa forma. O Serviço Social iniciou de maneira oposta ao que assume hoje em dia. Em seu princípio, ainda na era Vargas, a profissão era vinculada a Igreja Católica, e seguia o referencial europeu. A profissão possuía determinantes vinculados à acumulação capitalista, e atendia a visão do Estado em relação à “questão social”. No geral, existiam apenas mulheres ricas que assumiam a profissão, e elas correspondiam à demanda do capitalismo em sua atuação (Silva, 2007).

A prática do Serviço Social exercida na época, que perdurou durante muito tempo, era de caráter paternalista e autoritário, além de ser caracterizada pela caridade e pela ação missionária. As damas de caridade, como eram conhecidas na época, assumiram o serviço solicitado pelo Estado de prestar assistência aos mais pobres. Nesse serviço, elas ofereciam cestas básicas, por exemplo, e deixavam claro a visão de mundo capitalista da qual elas pertenciam.

Dentro desse ambiente, surgiu a primeira Escola de Serviço Social em São Paulo, lugar onde se perpetuou, desde as matrículas, o cenário imposto pelo capitalismo. Para adentrar às escolas exigia-se alguns requisitos como: ter entre 18 e 40 anos, comprovar conclusão de curso secundário, apresentar referências de três pessoas idôneas e fazer exames médicos (Iamamoto, 1985 *apud* Silva, 2007, p.270). Observando os fatores impostos para adentrar a escola de formação do Serviço Social, podemos notar que a concepção da profissão, em seu início, era bastante conservadora.

Ainda no cenário inicial da profissão, o Serviço Social perpetuava os interesses tanto do sistema capitalista quanto da Igreja Católica. Em suas atividades, de acordo com Silva (2007), estavam as ações sociais, que eram utilizadas para a doutrinação e a campanha do pensamento católico. Nas atividades existiam intervenções com ações educativas, sempre utilizando o discurso moral e ético da Igreja, ressaltando também o paternalismo e o autoritarismo. Mas, é importante deixar claro que a profissão, como demonstra Netto (2005 *apud* Silva, 2007, p.271), não é uma evolução da filantropia, mas está vinculada à dinâmica da ordem monopólica do capitalismo.

Após um longo período, que começou na década de 1930 até a década de 1960, o Serviço Social brasileiro foi se distanciando de suas bases conservadoras vinculadas ao humanismo de perspectiva religiosa, passou a se instrumentalizar pela perspectiva positivista norte-americana. Em seguida se integrou ao movimento de reconceitualização que ocorria na América Latina, marcado a partir do ano de 1964, assumindo, nesse sentido, uma posição mais contestatória e crítica da realidade social.

A profissão entrou em um período de reorganização e introduziu Seminários Teóricos, esses produziram documentos importantes para entender o movimento que a profissão estava passando. O primeiro seminário ocorreu em Araxá, Minas Gerais, em 1967. O Seminário de Araxá foi um marco importante na consolidação de

uma corrente de pensamento crítico no país, já que a profissão ainda encarava o indivíduo como culpado pelas expressões da “questão social” e utilizava ações de correção e disciplina. Em seguida, ocorreu o Seminário Teórico de Teresópolis, realizado em 1970.

Segundo Netto (2017), os seminários de Araxá e Teresópolis foram tomados como a consolidação ideal da tentativa para adequar as (auto)representações profissionais do Serviço Social às tendências sociopolíticas que a ditadura tornou dominantes e que não se colocavam como objeto de questionamento substantivo pelos protagonistas que concorreram na sua elaboração. Nesses seminários se alcançou a síntese de um certo modo de conceber o Serviço Social no contexto brasileiro: um instrumento profissional de suporte a políticas de desenvolvimento, que a partir dele, é justo considerá-los exemplo.

É a esta concepção desenvolvimentista que se conecta a perspectiva renovadora configurada nos documentos de Araxá e Teresópolis: o processo de desenvolvimento é visualizado como um elenco de mudanças que, levantando barreiras aos projetos de eversão das estruturas socioeconômicas nacionais e de ruptura com as formas dadas de inserção na economia capitalista mundial, demanda aportes técnicos elaborados e complexos além, naturalmente, da sincronia de “governos” e “populações”[...] (Netto, 2017, p. 167).

Após eles, aconteceu o Seminário Teórico de Sumaré em 1978. É neste seminário que se apresenta a fenomenologia como método compreensivo e não explicativo. Em sequência o Seminário Teórico de Alto da Boa Vista aconteceu em 1984 e concentrou-se em temas relacionados à educação e à formação política, buscando contribuir para o fortalecimento do pensamento crítico e emancipatório no campo da educação brasileira.

Para Netto (2017), esses dois últimos seminários não obtiveram grande visualização como os de Araxá e Teresópolis, o fato se deu porque nos dois primeiros seminários temáticos o Serviço Social passava por uma grande mudança modernizadora, ao mesmo tempo em que vivia grande repressão do movimento ditatorial ocorrido na época. Netto (2017) afirma que nos primeiros seminários houve a ascensão modernizadora do Serviço Social, já nos dois seguintes, houve o deslocamento da perspectiva modernizadora.

Percorrendo todo esse período, foi desenvolvido o Método Belo Horizonte (BH), que é um trabalho conjunto configurado na crítica ao tradicionalismo, considerando que o Serviço Social tradicional não é adequado para a realidade latino-americana. O método BH, segundo Netto (2017), tem três perspectivas

fundantes: a ideopolítica, que faz crítica à neutralidade na atuação utilizada como base para ações conservadoras; a teórico-metodológica, nela a realidade é concebida de modo abstrato e os fenômenos sociais são explicados de modo fragmentado, explicando que o tradicionalismo oferece uma visão distorcida da realidade social; e a operativo-funcional, em que na perspectiva tradicionalista, os elementos que constituem a ação não são explicados claramente.

Para Netto (2017), os formuladores do Método BH expressam a base ideopolítica de sua projeção sem qualquer postura transclassista. Primeiramente, buscando a definição do objeto na requisição de uma análise da sociedade brasileira. Nele se sincronizam os objetivos profissionais: o objetivo-meta, que visa a transformação da sociedade e do homem; e os objetivos-meios, que pregam a conscientização, a capacitação e a organização.

Após isso, apenas em 1979, no III Congresso de Assistentes Sociais, que a categoria profissional vai finalmente se posicionar hegemonicamente de maneira diferente. O congresso, que ficou conhecido como o Congresso da Virada, foi o momento em que a profissão estabeleceu uma nova perspectiva em relação à política e os princípios instaurados na categoria. A partir disso, segundo Silva (2007), a profissão se posicionou contra à ditadura militar iniciada em 1964, e nos anos seguintes passou por mudanças no currículo acadêmico, além de se vincular à classe trabalhadora. Mesmo ainda com grandes fragilidades, esse foi o primeiro momento em que a profissão deu um grande passo para adentrar no conceito que obtemos hoje.

Iniciando com o Congresso da Virada, o projeto ético-político do Serviço Social avançou durante os anos 1980 e se consolidou nos anos 1990. O avanço do projeto nos anos 1980, segundo Teixeira e Braz (2008), se obteve pela constituição de elementos como o Código de ética de 1986, que foi a primeira tentativa de pautar os compromissos da categoria. Nele, foram colocados princípios e trabalhos ideopolíticos, em consonância com os compromissos da classe trabalhadora, deixando claro, dessa forma, de qual lado a profissão estava assumindo suas ações.

Na década seguinte, ainda segundo Teixeira e Braz (2008), existiam dois processos inter-relacionados: a continuação da consolidação do projeto ético-político e as ameaças sofridas diante das políticas neoliberais. Para o Serviço Social, os desdobramentos não foram animadores, já que resultaram em consequências que recaíram tanto sobre os usuários da profissão, quanto sobre as condições de

trabalho dos/as assistentes sociais, e dos/as demais trabalhadores/as. Mesmo assim, os movimentos sociais das classes trabalhadoras brasileiras seguiram resistindo à ofensiva do capital, fato que foi decisivo para o avanço do projeto ético-político.

Segundo Netto (1999 *apud* Teixeira e Braz, 2008), o projeto articula os seguintes elementos constitutivos: uma imagem ideal da profissão, os valores que a legitimam, sua função social e seus objetivos, conhecimentos teóricos, saberes interventivos, normas, práticas, etc. Inseridos no projeto ético-político da profissão como componentes para dar materialidade estão: a produção de conhecimentos científicos, em que possa ser sistematizado as diversas modalidades práticas e os processos reflexivos da profissão; as instâncias político-organizativas da profissão, envolvendo as associações, organizações sindicais, conselhos, movimento estudantil e etc. como espaço coletivo de afirmação dos compromissos e princípios da profissão; e a dimensão jurídico-política que se constitui como alicerce legal e institucional, que envolve as leis, resoluções, documentos e textos políticos da categoria.

1.2.2 – Concepção de educação defendida pelo Serviço Social

O Serviço Social defende, a partir do projeto ético político, uma concepção de Educação que vai além do ensino. Com foco no ser social, os/as assistentes sociais buscam em sua atuação atingir diversos horizontes. Ao entender que o ser humano tem um grande leque de necessidades sociais para serem geridas, as atividades voltadas para a educação não podem se limitar ao ensino básico e restrito. A educação em si deve abranger muito mais que o famigerado dois mais dois, da mesma forma, a atuação do Serviço Social deve perpassar os muros das escolas.

Embora muitos presumam que o Serviço Social está dentro do debate da educação há pouco tempo, esse fato não é verdadeiro. A luta dos/as profissionais na educação é antiga. O Serviço Social adentrou na política de educação ainda no início da profissão, em meados dos anos 1930 (CFESS, 2013). Com intuito de suprir requisições da classe dominante em relação à formação moral, técnica e intelectual, inicialmente com um padrão de reprodução do capital em ciclo de expansão e crise.

Apesar disso, o Serviço Social não se limitou ao trabalho reprodutor da educação de maneira capitalista. A profissão aprofunda o debate até os dias atuais e utiliza a política de educação para romper as barreiras impostas pelo sistema. Para a profissão, a educação é um complexo construtivo da vida social (CFESS, 2013). Por isso, a atuação dos/as assistentes sociais na educação não se limita a inserção restrita a estabelecimentos de educação tradicionais, mas se insere em instituições de qualificação, em movimentos sociais e em instituições do poder judiciário, por exemplo.

Dentro dessa perspectiva, de acordo com o CFESS (2013), as instituições formais de educação tanto podem contribuir para a produção de consensos, que são necessários para a reprodução da alienação, como podem ser utilizadas para emancipação social. Por isso, a política de educação é historicamente determinada através do enfrentamento de contradições que estão presentes na sociedade capitalista. Assim, a política de educação se constitui como uma estratégia do Estado, como condição necessária de reprodução capitalista, mas também é resultante da luta política de reconhecimento de direitos.

Na compreensão marxista, quanto maior é o produto produzido pelo trabalhador, menor e mais sem valor se torna esse trabalhador no sistema capitalista (Marx, 2002 *apud* Silva, 2005, p.104). Isso é uma causa e consequência do que o autor chama de trabalho alienado. No qual as relações humanas passam a ser relações entre coisas, como trabalho e produto, venda e mercadoria. Por isso, de acordo com Silva (2005), Marx diz que o trabalhador sempre sai perdendo na sua relação com o capitalista, ao ter como ponto de vista a situação econômica, que não cresce o salário, mas sim a produção. Pois, o trabalhador coloca sua vida no objeto e então passa a pertencer a esse objeto, e quanto maior sua produção e maior o produto, mais diminuído fica o valor do trabalhador.

Acompanhado a essa lógica de pensamento, a educação para Marx é também um mecanismo de reprodução alienador. Numa escola existem diversos trabalhadores, que dentro da perspectiva capitalista, são também vendedores de sua força de trabalho. Um professor, por exemplo, deve cumprir com uma produção pré-moldada para ser considerado um bom reprodutor do trabalho que lhe foi designado. Ele deve perpassar o conhecimento alienante e formador de bons futuros trabalhadores. E os alunos, por sua vez, devem cumprir uma carga horária como se

fossem trabalhadores de uma fábrica, ensinados a cumprir com regras e horários, e no lugar de salários recebe pontos e certificados por seu trabalho.

Na educação burguesa, ignora-se o aluno e sua sensibilidade, já que, o que é de interesse aos burgueses é apenas a capacidade de produção que cada aluno terá ao sair da escola para vender sua força de trabalho. De acordo com Silva (2005), Marx cita grande estranhamento ao fato de, nessa educação, serem deixados de lado, até uma certa idade, os mecanismos de aprendizagem naturalmente existentes, como nariz e boca. A prática é totalmente desvalorizada, e o ensino é integralmente teórico, no qual, vai ser perdido gradativamente ao passar do tempo, pois, para ser eficaz deve ser posto em prática com imediatividade, e isso não é possível na lógica de sociedade atual.

Por isso, na perspectiva de escola que conhecemos e que é explicitada por Marx, o espaço de vivência está longe de se tornar, em verdade, um espaço de humanização. Já que, no âmbito educacional, existe a reprodução da lógica capitalista, no qual os trabalhadores da educação são apenas mais vendedores de força de trabalho. E os alunos, sem conquistar espaço para sua sensibilidade, se tornam apenas produtos do mercado.

Com vistas ao modo de produção capitalista e a relação entre capital e trabalho, o Serviço Social encontra na educação uma grande complexidade de expressões geradas por essas relações. Os/as profissionais de Serviço Social têm condições de analisar a realidade de forma crítica, ao observar sua totalidade e compreender as particularidades e diferentes dimensões (Barbosa, 2016). Por isso, a atuação dos/as assistentes sociais no espaço escolar se torna primordial para a compreensão da completude e das especificidades existentes nesse espaço.

Mesmo que a educação qualificada seja um direito do ser humano, ela expressa reflexos da sociedade e do mundo do trabalho, e então, atende aos interesses do mercado. Dado isso, a educação torna-se alienada, e dessa forma produz e reproduz diversas expressões da questão social. Implicando na necessidade da existência dos/as profissionais adequados/as para lidar e garantir direitos dentro dessa perspectiva. Fato contraditório, pois, a partir do modo de produção que se gera a carência educacional, e também a partir do mesmo modo se torna inevitável que exista um meio de garantia de direitos de acesso e permanência.

Os/as assistentes sociais, por sua vez, têm o intuito de contribuir para diagnósticos socioeconômicos, dessa forma, podem indicar alternativas de acordo com a problemática de vida experienciada por cada estudante, implicando nas suas condições de permanência e enfrentamento no espaço escolar. O papel do/a assistente social na educação é garantir exatamente o acesso ao conhecimento, mas dentro da formação profissional e do projeto ético-político, esse conhecimento adquirido não deve ser para favorecer o capital, mas, para garantir participação na luta pela igualdade de direitos e a formação político-social.

Apesar disso, de acordo com Barbosa (2016), o exercício profissional é diretamente interligado às condições de trabalho. Já que, assim como os demais profissionais, os/as trabalhadores/as do Serviço Social também estão sujeitos à precarização de seu encargo. Muitas vezes submetidos a contratos temporários, ou outros fatores, que comprometem suas estratégias de atuação. Essa instabilidade e insegurança, reproduzem problemas de alienação e subserviência no espaço de trabalho, prejudicando o desempenho na lida com situações de violação de direitos.

Já no pensamento do autor Antonio Gramsci, existia um anseio em constituir um plano de ação que alterasse a estrutura político-econômica da sociedade (Silva, 2019). Considerado um pensador marxista, de acordo com Silva (2019), o italiano deixou claro em seus cadernos que a educação é um eixo motor da ação necessária para a mudança do sistema social que ainda é vigente. Por isso, a dimensão cultural e educativa possui destaque na reflexão sobre a transformação social defendida pelo autor.

Para Gramsci (2004 *apud* Oliveira, Maia Filho, Jimenez, 2015, p. 91), é necessário superar o senso comum e construir uma concepção de mundo homogênea e coerente. Essa preocupação se dava pelo fato de o autor interligar a educação com o projeto de elevação cultural e moral da classe trabalhadora. Gramsci, assim como Marx, coloca a educação como uma formação de superação da divisão social do trabalho, no qual a luta pela emancipação humana deve gerar um conjunto de valores perpassados para a próxima geração, sem abandonar a história do progresso ocorrido.

A ideia de que podemos ter uma educação consciente hoje utilizada pelo Serviço Social provém dos estudos de Marx e de Gramsci. O último nos revela que se Marx pôde ter consciência em relação ao sistema e à história, nós também podemos obter. Assim como ele estudou e conseguiu transformar o pensamento de

tantos, através de sua escrita, nós podemos utilizar a educação para essa tomada de consciência, podemos gerar crianças e adolescentes que entendem o sistema e a história, em busca da superação desses fatores que nos alienam.

Para ambos os escritores, a educação deve unir a teoria e a prática, como uma ação transformadora da realidade (Oliveira, Maia Filho, Jimenez, 2015). É dentro dessa concepção que o Serviço Social luta para garantir essa união, de forma que a educação não seja esvaziada, mas sim, colocada em execução. Ao unir a prática à teoria, podemos ver que a atuação profissional, por exemplo, é muito mais abrangente e eficaz, por isso os autores a citavam como ação transformadora da sociedade.

Ainda é importante ressaltar que Gramsci, de acordo com Oliveira, Maia Filho, Jimenez (2015), expôs a diferença entre um proletário e um burguês quando se trata de acesso e permanência na educação. O/A filho/a de burguês desfruta da independência econômica que o/a tranquiliza em relação aos estudos, garantindo, assim, que se preocupe exclusivamente com os estudos. Já o/a proletariado/a, mesmo inteligente, e com todas as condições necessárias para ser um/a adulto/a culto, deve desperdiçar suas qualidades em outras atividades, ou se tornar obstinado/a, autodidata. Por isso, mesmo com as devidas exceções, o/a proletário/a demanda muito mais esforço para conseguir a educação e cultura de um/a aluno/a filho/a de burguês/a.

Consequentemente, para Gramsci, o proletariado precisa de uma escola desinteressada. Entende-se que o desinteresse é em relação a produção burguesa de massa de mão de obra. Assim, é necessário que a escola ofereça a possibilidade da criança se formar um/a adulto/a com os critérios gerais que servem para desenvolvimento do caráter (Oliveira, Maia Filho, Jimenez, 2015). Para esse fim, o ambiente escolar não deveria hipotecar o futuro da criança, ao comprimir sua inteligência e sua consciência, com foco em dar uma formação para um caminho pré-fixado de futuro trabalhador/a desvalorizado/a.

Ainda, ao analisar a educação como uma ferramenta que pode ser utilizada a favor ou contra o capitalismo, adentraremos à perspectiva de Paulo Freire. Cujas pesquisas explicitou a importância da pedagogia como uma ferramenta de grande riqueza para o ser social. Suas ideias inspiraram e ainda inspiram uma constituição pedagógica que almeja vivenciar práticas educativas, objetivando a criticidade e a transformação social. As ideias de Paulo Freire denotam uma continuidade em

relação às de Marx e de Gramsci (Neto, 2009). O autor utiliza a visão de mundo, de ideologias e divisão de classes que foram pautadas por Marx, apesar de nunca ter se declarado abertamente como marxista, e não acha necessária uma posição política. E da mesma maneira que Gramsci, Freire trata a educação como agente transformador e libertador social.

Para Gramsci, de acordo com Elydio Neto (2009), cada classe social tem uma visão de mundo, projetos individuais e coletivos, valores e ética. A ideologia e a direção da sociedade é o que funda a ideologia dominante, ela que estrutura a sociedade. Por isso, sempre existirá um conflito ideológico: a classe dominante não quer perder o poder, e a classe dominada quer conquistar a hegemonia. O autor relata que a supremacia de um grupo pode se manifestar de dois modos: como direção intelectual e moral ou como domínio por força. Dessa forma, os estudiosos pautam a hegemonia como uma relação pedagógica. Já que, ela promove indiretamente a consciência crítica e a luta político-ideológica, além de produzir diretamente as atitudes passivas de dominação.

A partir dessa compreensão, a escola participa contraditoriamente dos dois lados que a dominação produz. Ela reproduz os processos da sociedade capitalista, ao formar a massa de mão de obra e ser um dos maiores divisores entre a burguesia e o proletariado, ao ter o poder de ascensão social quase integralmente interligado a ela. Assim como pode e deve ser também uma ferramenta para a produção política, ao implementar a consciência crítica na luta de classes, de modo a produzir cidadãos que sejam capazes de pensar em superar a ideologia em domínio.

Para Paulo Freire, o ser humano é um projeto inacabado, que está em constante construção e aprendizado (Neto, 2009). Nunca se esgotando as possibilidades de construção de uma história diferente. Para ele, a história se constrói a partir de outras histórias. Já que, como um ser político, o ser humano constrói relações com outros e cria sua maneira peculiar de ser, de interpretar o mundo, cada um com suas experiências de vida, jeitos de agir e construindo um processo de ser.

Freire tem o fato de o ser humano ser inacabado e a esperança em um mesmo patamar. O autor, segundo Neto (2009), nos revela que os dois andam lado a lado, pois, o ser humano está conscientemente em uma busca constante de construção do seu ser. Fato que está intrinsecamente ligado à esperança, pois, para

o autor, sem a esperança o ser humano não poderia ser inacabado em uma busca constante de crescimento. A esperança é o fator que vai determinar a vontade de transformação social, por isso, ela também deve ser perpassada na educação.

Paulo Freire diz que nós somos seres de intervenção, de modo que nossa vocação ontológica é transgredir, ao fazer rupturas e movimentar a história. Compreendemos a história como uma possibilidade, ou seja, o amanhã é problemático e é construído mediante uma ação transformadora executada no presente. O escritor também nos cita como seres políticos, capazes de diversas formas produzir tanto a humanização como a desumanização (Neto, 2009). Mas obtendo apenas a humanização como característica do nosso ser, já a desumanização é uma característica do que é negado na opressão.

Dessa forma, dentro da sociedade capitalista neoliberal, constituir-se trabalhador da educação, e por tanto educador, é uma tarefa árdua. Freire revela que é um ambiente que exige a capacidade de resistir, em virtude de que o sistema produz várias formas de agressão e busca tirar o direito de cada sujeito construir sua própria identidade com liberdade (Neto, 2009). Assim, ele ressalta que a esperança é a crença de que há a possibilidade de reinventar o mundo. E, por isso, deve estar presente na educação como um estímulo para a construção de projetos políticos-pedagógicos que evidenciem a reflexão crítica da prática individual e coletiva.

Ainda na perspectiva de Paulo Freire, na educação emancipadora ninguém pode se educar sozinho, mas sim em comunhão, e para tanto, o mecanismo que criamos foi o diálogo, e ele demanda de nós o aprendizado de escuta (Neto, 2009). Logo, só é possível fazer isso quando eu reconheço o outro como sujeito, sem discriminação. No diálogo existe a abertura para aprender com o outro e para ensinar, mas, apenas ao ouvir é que podemos aprender a falar com outro e não apenas para o outro. E a partir desse entendimento é que a atuação profissional tanto de pedagogos como dos/as assistentes sociais ocorre, enxergando no aluno, sujeitos que podem superar as manifestações da questão social e utilizando a escuta qualificada para compreender cada situação.

Por meio dessa concepção, o autor demonstra que a afirmação de que apenas a eficácia técnica é de interesse dos trabalhadores, para que não se perca tempo com debates que não levam a nada, é uma afirmação reacionária (Neto, 2009). Já que a cidadania do operário não se constrói apenas com o trabalho, mas

também com o direito de construir pensamentos de luta política em seu favor. Na busca de uma sociedade que seja mais justa para aquela parcela a qual o sujeito pertence.

Portanto, assim como Freire, Gramsci e Marx, o Serviço Social acredita que é possível a atuação de forma positiva para a construção de uma educação emancipatória. A educação é uma ferramenta muito poderosa para o ser social, através dela é possível que se perpetue o sistema de manipulação para a criação da massa de mão de obra utilizada no sistema capitalista. Mas, também é através da educação que podemos formar seres sociais críticos, que entendem a sistemática e pensam além dela, com a possibilidade de lutar contra e de não a perpetuar por obrigação, mas de transgredi-la, mesmo que gradativamente e com muita dificuldade.

Tal qual Freire, a atuação do Serviço Social na educação tem em sua concepção a importância de aprender a identificar, por exemplo, os locais de contradição que estão presentes na escola, permitindo assim, a utilização desses espaços para a construção do modelo de educação defendido. Bem como também há a possibilidade de instituir um diálogo de modo crítico, e por diálogo entende-se como a escuta qualificada, na qual o aluno é posto no lugar de sujeito, e por isso, pode ser ouvido, assim abrindo a possibilidade de alcançar quais as expressões da questão social que atingem aquele discente, de forma que possa adentrar em meios de superação através da garantia de direitos. Apesar disso, entendemos que ao não superar o sistema capitalista, é necessário que mesmo na educação emancipatória, exista o ensino voltado para o trabalho, já que dentro do sistema atual, é preciso trabalhar de acordo com o modo de produção capitalista para sobreviver.

Compreende-se também, que em uma possibilidade de educação emancipatória, o diálogo crítico, como já foi citado, além de obter grande importância também gera uma necessidade. Dessa vez aos profissionais, uma vez que estes, para conseguir criar esse ambiente de entendimento das contradições e da fala crítica, exige uma formação não só no projeto ético-político, como também um esforço de capacidade de desconstrução, de autoconhecimento e de reconstrução dos processos escolares que já foram vividos, para que assim possa garantir esse espaço de emancipação e não de perpetuação (Neto, 2009).

Nessa mesma perspectiva, de acordo com Neto (2009), faz-se importante também que se estabeleça momentos comunicação crítica coletiva, para que assim

a prática pedagógica da instituição seja discutida, abrindo espaço para estabelecer um processo criativo e aberto a mudanças de acordo com a necessidade. Com vistas que o diálogo é uma via de mão dupla, e não apenas um lado ensina e pauta o que deve ser estabelecido. Por isso, deve-se abrir esse espaço para que a outra via funcione também, ao mostrar o outro lado, as necessidades e novas pautas, estabelecendo assim a efetividade da comunicação.

Ainda de acordo com esse modelo de atuação, Elydio Neto (2009) afirma que uma das outras possibilidades é aprender a desenvolver a construção coletiva do projeto político-pedagógico, ultrapassando a visão de ser apenas um documento, mas utilizando esse cenário não como uma produção feita por um grupo de pessoas brilhantes, mas como um instrumento de construção coletiva que a partir de condições objetivas concretas, irá auxiliar a organização política, didática e epistemológica das ações no ambiente escolar, com foco na educação para autonomia e cidadania dos sujeitos.

Por fim, não perder o foco de que essa luta no interior da escola exige a participação da sociedade como um todo na luta política. Mas, sobretudo, requer a participação, a esperança, a criticidade e etc de quem faz parte da luta no ambiente escolar, fora dos muros dele. Assim como a aplicação da atenção e da escuta qualificada receptiva às necessidades dos sujeitos e das comunidades das quais a escola e o sujeito pertencem. Enfrentando assim, como dizia Paulo Freire, o medo no cotidiano de nossas lutas pela transformação da sociedade.

Reiteramos por último, que a educação, como cita o CFESS (2013), é um complexo da vida social, que tem uma função social importante na dinâmica da reprodução social. Por isso, a educação emancipatória defendida pelo Serviço Social não se finda em apenas criar cidadãos conscientes da exploração que os perpassa, mas, o propósito vai muito além disso. Entende-se que além da formação profissional, consciente e crítica, é necessário a superação do modelo de produção capitalista, para que assim seja possível desfrutar da liberdade do ser.

Capítulo 2 - Inserção do Serviço Social na Educação: Atribuições e Competências Profissionais em Consonância com o Projeto Ético-Político

O Serviço Social nem sempre defendeu uma educação emancipadora, uma vez que inicialmente o seu trabalho era voltado para o tecnicismo e assistencialismo, logo sua intervenção no campo da educação não era desenvolvida de forma diferente, pois seguia a lógica desenvolvimentista da época, onde o problema estava atrelado ao indivíduo e não ao contexto social no qual se encontrava inserido. Vale salientar que o objetivo principal no período da inserção do Serviço Social na década de 1930 era ajustar os/as trabalhadores/as ao processo de industrialização de modo que este atendesse às necessidades do capital. Contudo, com o passar dos anos, a partir do movimento de intenção de ruptura, mais precisamente, o Serviço Social buscou romper com o conservadorismo, pois com a aproximação de pensadores/as críticos/as das ciências sociais, os/as profissionais do Serviço Social repensaram sua atuação. Portanto, foi através da aproximação desses/as pensadores/as, como Antonio Gramsci e Paulo Freire, que foi possível realizar uma reflexão mais ampla e crítica sobre a educação, assim como compreender sua função no capitalismo.

Em 1988, com a constituição federal, o Serviço Social passou por uma série de transformações com relação às políticas sociais, agora direcionadas à universalização de direitos, descentralização político-administrativa e participação popular. Posteriormente, a profissão passou a ser norteadas pelo código de Ética Profissional de 1993, pela Lei de Regulamentação da profissão e pelas Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). Ao decorrer deste capítulo, pretendemos abordar a contextualização histórica da relação entre o serviço social e a educação até a década de 1990, as atribuições e competências da profissão de acordo com a Lei nº 8.662² e com o Código de Ética Profissional e as dimensões particulares do serviço social na política de educação.

² A Lei nº 8.662 de 1993 dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências

2.1 - A origem e os processos históricos da Inserção do Serviço Social na Educação até a década de 1990

A origem da atuação do Serviço Social na educação, de acordo com Piana (2009), ocorreu em 1906, nos Estados Unidos, onde os centros sociais eram encarregados de realizar visitas nas escolas de bairro, com o intuito de entender os motivos pelos quais a família não mandava seus filhos/as para escola, as possíveis causas da evasão escolar, a adaptação dos/as alunos/as à escola e etc. Nesse período, o trabalho desenvolvido pelo serviço social no espaço escolar era atender “os problemas sociais” de caráter individual ou familiar, ou seja, o serviço social só era inserido nesse contexto quando às expressões da "Questão social" se materializam nesse ambiente e, conseqüentemente, interferiam no aprendizado, frequência ou convívio do/a aluno/a.

No contexto da América Latina, Piana (2009) destaca que o Trabalho do/a assistente social na educação embora atendesse individualmente, também buscava relacionar a escola com a comunidade, porém em uma perspectiva desenvolvimentista. Deste modo, podemos compreender que a junção da escola com a comunidade não almejava o progresso social dos moradores daquela região, mas pretendia atender aos interesses de projetos desenvolvimentistas, que visavam o crescimento econômico, tão importante para o capital. Vieira (1977 *apud* Piana, 2009) evidencia que, o Serviço Social não dava destaque a área da educação como campo de trabalho, pois seu foco estava voltado apenas para as questões sociais que se expressavam nessa área, assim como em outras da sociedade, deste modo os/as profissionais discutiram tais expressões em congresso, a fim de atender às mesmas por meio de trabalhos desempenhados para população como um todo, e não somente no espaço escolar.

A articulação entre serviço social e educação no Brasil teve origem a partir de 1930, mais precisamente em 1936 com a primeira escola de Serviço Social (Piana, 2009). Essa época foi marcada por uma série de transformações, pois com a ascensão da república nova, ocorreu uma emergência de industrialização no país, deste modo, trabalhadores do campo foram aos centros urbanos em busca de melhores oportunidades de trabalho, inclusive nos centros industriais que se encontravam em expansão. Nessa nova dinâmica os/as trabalhadores/as agora

integrados ao cenário fabril, passaram a reivindicar melhores condições de trabalho e impulsionam movimentos sociais e sindicais (Silva, 2011).

Nesse contexto, durante o governo de Getúlio Vargas, o Estado passou a intervir na economia, implementar políticas desenvolvimentistas e promover uma industrialização acelerada. A partir disso, o serviço social surge para lidar com as manifestações da "Questão social" geradas pela nova dinâmica econômica. Dentz e Silva (2015) afirmam que a época foi marcada por pressões sociais que procuravam melhorar a educação pública e a formação dos/as trabalhadores/as. O manifesto dos pioneiros da educação de 1932 foi um marco significativo que destacou essa conjuntura. Além disso, ele representou o processo de luta por um sistema educacional público no Brasil, cujo intuito era de que todos, independentemente da classe social, pudessem ter uma educação de qualidade.

No mesmo ano, foi fundado o Centro de Estudos e Ação Social de São Paulo (CEAS), como campo específico de atuação do Serviço Social. Esses Centros, por sua vez, ofereciam bibliotecas infantis, aulas de formação familiar e visitas domiciliares para atender às necessidades da família. O CEAS tinha como principal objetivo "educar" os trabalhadores e suas famílias, consequentemente, os assistentes sociais também trabalhavam na educação popular, nesse período. No entanto, Iamamoto e Carvalho (2014) destacam que o CEAS promovia a educação de seus membros por meio da doutrina social da igreja, assim como baseava sua ação nessa formação, ou seja, com base nessa formação, os/as assistentes sociais daquela época aplicavam os valores e princípios da igreja católica em seu trabalho social, inclusive na "educação" dos/as trabalhadores/as daquele período.

De acordo com Piana (2009), em 1930 foi criado o Ministério da Educação e Saúde, enquanto o CEAS atuava para propagar os valores e princípios da Igreja Católica entre os assistentes sociais naquele período. Essa medida foi uma parte importante do processo de planejamento e organização das reformas educacionais que seriam implementadas na Constituição de 1934. Tais reformas resultaram na unificação das escolas primárias, secundárias e superiores e receberam o nome de Francisco Campos, que ficou encarregado pelo Ministério. Vale salientar que o ensino fundamental gratuito e o ensino religioso facultativo também foram incorporados.

De acordo com Beisegel (1995 apud Dentz; Silva, 2015) a constituição de 1934 centralizou as questões educacionais e o governo central foi responsável por

consolidar o Plano Nacional de Educação e os conselhos Nacional e Estaduais de Educação, como indicado pelos artigos 150 e 152. A partir disso, a constituição formulou bases legais para uma política nacional de educação, desenvolvendo diretrizes de ensino.

Conforme Iamamoto (2014), no ano de 1936, foi criada a primeira escola de Serviço Social em São Paulo, esse marco é muito importante para a profissão, uma vez que a mesma sofria até então fortes influências da igreja, de movimentos filantrópicos e assistencialistas. A partir de 1940, com a formação das/os primeiras/os assistentes sociais pelas Escolas de Serviço Social, o Estado passa a inserir esses/as profissionais nos espaços públicos para atuarem no enfrentamento da “questão social”. Foram criados também espaços de atuação para estes/as profissionais, ao mesmo tempo que era desenvolvido o mercado de trabalho para eles/as (Netto, 2015). Contudo mesmo com a inserção do serviço social na esfera Estatal, no âmbito escolar a representatividade desses/as profissionais era bastante limitada.

Segundo Amaro (2011) os registros mais antigos do serviço social no espaço escolar são de 25 de março de 1946 no Rio Grande do Sul, onde é implementado o serviço de assistência escolar através do decreto nº 1394, ligado ao programa geral de assistência escolar. A autora destaca que naquele período os/as profissionais atuavam na identificação e intervenção de casos intitulados como desvios, defeitos ou anormalidades sociais. A intervenção no espaço escolar seguia a lógica desenvolvimentista, onde o problema estava no indivíduo e não no modo de reprodução, portanto era imprescindível preparar os indivíduos com a finalidade de torná-los/as cidadãos/ãs úteis ao capital.

Foi nessa conjuntura que em 1942 foi criado o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e, em 1946, o Serviço Social da Indústria (SESI) uma vez que o foco era preparar os jovens provenientes da classe trabalhadora para o mundo do trabalho. Tais sistemas tinham como intuito ajustar e disciplinar os/as trabalhadores/as às exigências impostas pelas indústrias, nesse contexto os/as assistentes sociais auxiliavam na inserção e na disciplina da classe trabalhadora. Nesse contexto o Estado vai assumindo o encargo de ofertar ensino básico a população, assim como financiar o ensino profissionalizante, além de apoiar iniciativas privadas. Nesse sentido, tais atos visavam atender as necessidades do modo de reprodução social vigente. (Iamamoto; Carvalho, 2014).

O Governo de Juscelino Kubitschek (1956-1961) foi marcado pelo seu caráter nacional-desenvolvimentista em que ocorreu um maior crescimento econômico e aceleração industrial. Para implementar o seu plano de metas, cujo principal objetivo era desenvolver o país 50 anos em apenas 5 anos; JK adotou o tripé econômico, que consiste nos investimentos estatais da infraestrutura, nos investimentos do capital privado nacional em bens não duráveis e do capital estrangeiro em bens de consumo duráveis. O seu plano de metas guiou a política para o desenvolvimentismo brasileiro, onde ocorreu a ampliação da intervenção do estado na economia, aumento do processo de industrialização assim como da incorporação de recursos financeiros estrangeiros.

Nesse período as intervenções feitas pelos/as assistentes sociais na educação escolar também estavam alinhadas nessa lógica nacional-desenvolvimentista. Um marco importante nessa década foi a separação entre a educação e a saúde, pois através da Lei nº 1.920 de 25 de julho de 1953 é estabelecido especificamente o ministério da Educação e Cultura. Durante esse mandato ocorreu também o Manifesto de 1959 que debateu questões amplas acerca das políticas de educação, da defesa da escola pública e liberdade de ensino. (Ghiraldelli, 2009 *apud* Dentz; Silva, 2015).

De acordo com Barbosa (2012), o governo de João Goulart proporcionou algumas iniciativas no campo da educação como a elaboração da Lei nº 4.024 de 1961, lei de diretrizes e bases da educação. Formulou o primeiro Plano nacional de desenvolvimento (I-PND) e o Plano Nacional de Educação (PNE) de 1962. Contudo é importante salientar que o PNE foi apresentado como uma iniciativa do MEC e não como projeto de lei.

No dia 1 de abril de 1964 ocorreu o golpe que implantou a ditadura empresarial-militar no Brasil. Tal ato gerou um movimento de contra revolução, que resultou em grande repressão e violência por parte do Estado contra qualquer movimento democrático e progressista, garantindo os interesses da elite. Contudo, ainda nesse período iniciou-se uma crise no modo de produção capitalista o que culminou um contexto de instabilidades e desafios no âmbito da economia, essa crise, por sua vez, foi causada pela intensificação da exploração dos países considerados subordinados ao capital, e que buscavam, por meio de financiamentos estrangeiros , adentrar ao comércio global . No Brasil, o capital transnacional foi inserido no governo de JK, como falado anteriormente, pela trílice aliança do capital

privado nacional, capital estrangeiro e a colaboração do Estado. Nesse sentido, podemos compreender que se ocorrer um aumento na exploração da classe trabalhadora, conseqüentemente irá crescer a luta dos mesmos por melhores condições de trabalho e vida. Desse modo, o conflito de interesses entre a classe trabalhadora e a burguesia contribui para a crise do capitalismo. É nesse cenário que surgem regimes autoritários em diversos países da América Latina, como no Brasil, em 1964, tais regimes buscavam priorizar os interesses da burguesia em detrimento da classe trabalhadora. Conseqüentemente, sucedeu uma maior intensificação das expressões da questão social devido a esse contexto (Netto, 2015).

Netto (2015) destaca que um dos principais objetivos da contra revolução era alinhar as estratégias de desenvolvimento capitalista ao modo de reprodução social que se encontrava em transformação, deste modo seria possível se adaptar às exigências impostas pelo Capital. Outra prioridade que o autor destaca da contra revolução era o enfraquecimento e a desarticulação de qualquer forma de resistência ao modelo vigente. Como exemplo disso temos a extinção do Plano Nacional de Alfabetização, realizado através do decreto 53.886, outros alvos de repressão foram o método de ensino criado por Paulo Freire e os núcleos de educação popular. Qualquer manifestação de pensadores ou de uma educação crítica eram repreendidos, pois o regime militar moldava a educação e o acesso à informação de acordo com seus interesses.

De acordo com Barbosa (2012) foi criado em 15 de dezembro de 1967, através da Lei nº 5.379, o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), tal ato buscava solucionar o problema do analfabetismo que ficou mais evidente na década de 1970. Contudo, o MOBRAL foi bastante criticado por especialista da educação, pois de acordo com Bicas e Freitas (2009 *apud* Barbosa, 2012) o MOBRAL era empregado como instrumento na ditadura militar e, portanto, era utilizado para alfabetização funcional ao invés de proporcionar uma educação mais ampla e crítica.

No período de 1968 a 1974, Netto (2015) destaca que ocorreu uma intensificação da luta contra a legitimação política do governo. Esse momento foi iniciado com o Ato institucional nº5 (AI-5), esse ato por sua vez marcou um período de endurecimento e autoritarismo do regime militar. Nessa conjuntura ocorreram várias manifestações estudantis, e de outros setores da sociedade, contrárias à privatização do ensino. Esses movimentos também lutaram por mais investimentos

no campo da educação, contudo, eram duramente repreendidos pelo regime militar, que proibiu qualquer tipo de manifestação contrária ao regime.

Em 1971 é estabelecida a Lei 5.692, de Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, essa lei auxiliou na inserção e permanência de alunos/as nas escolas que se encontravam em vulnerabilidade social por meio de serviços de assistência estudantil. Tais serviços ofertavam auxílios para aquisição de material escolar, transporte, vestuário, alimentação, tratamento médico e odontológico, além de outras formas de assistência familiar. É importante destacar que estes auxílios foram criados para ajudar no enfrentamento da evasão escolar da população “carente”, além disso nesse período o país sofria com um alto índice de analfabetismo (Barbosa, 2012).

Ao longo dos anos começa a ocorrer uma intensificação das contradições sociais no Brasil que culminaram na crise do regime autocrático, Netto (2015) destaca que a partir de 1974 a 1979, tanto a resistência democrática quanto o movimento popular se tornam mais ativos. A partir disso a luta da classe trabalhadora se torna visível, nesse contexto o direito ao voto se torna um instrumento de mobilização e luta. Em 1974 o processo eleitoral torna-se significativo, pois quebra com o regime autocrático burguês e seu modelo militar facista. Esse período também foi marcado pela execução do processo de distensão, que progrediu no governo de Figueiredo (1979-1984). Essa etapa foi marcada pela abertura política lenta e gradual.

Ainda na década de 1980, ocorreram mudanças significativas no campo da educação, pois no governo de Figueiredo a assistência aos estudantes tornou-se uma política pública. Em 1983, por meio da Lei nº 7.091, é elaborada a Fundação de Assistência ao Estudante (FAE), com o objetivo de fornecer maior apoio ao MEC e oferecer assistência aos estudantes das escolas públicas da pré-escola ao 2º grau. Entretanto, Barbosa (2012) destaca que embora fosse ofertada assistência aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na verdade o principal objetivo era mascarar as reais condições daqueles alunos/as e de suas famílias, uma vez que era necessário regular os conflitos gerados pela insatisfação do governo.

O Serviço social também passou por um longo processo de transformação, no decorrer dos anos, uma vez que os profissionais passaram a questionar o Serviço Social tradicional. A década de 1960 acelerou esse processo, pois a ditadura exigia

novas formas de intervenção dos profissionais. Netto (2015) apresenta três perspectivas no processo de renovação das Bases do Serviço Social, são elas: *perspectiva modernizadora, perspectiva de reatualização do conservadorismo e a perspectiva de intenção de ruptura*.

A primeira perspectiva caracterizou-se como a vertente inicial no processo de renovação do Serviço Social por volta da década de 1960. Ela surge como resposta à crise do tradicionalismo que a profissão vinha sofrendo no período do regime militar. Nessa perspectiva, os/as assistentes sociais da época buscavam entender as demandas sociais de acordo com o quadro estabelecido pelo governo, em uma perspectiva expressamente positivista-funcionalista. Desse modo, os/as assistentes sociais realizam suas intervenções de forma a estimular a "integração de indivíduos à sociedade", sem nenhum questionamento profundo referente ao modelo de sociedade vigente. Nos relatórios dos Seminários de Araxá (1967) e Teresópolis (1970) é possível identificar expressamente essa tendência.

A partir da década de 1970, há o predomínio da *reatualização do conservadorismo*, simbolizando a consolidação de novos traços conservadores na profissão, por meio da adesão à Sociologia Compreensiva em sua perspectiva fenomenológica, no qual o seminário de Sumaré (1978) teve grande importância. Essa reatualização estava baseada em valores considerados tradicionais e conservadores. A atuação dos/as assistentes sociais nesse período estava voltada à prestação de ajuda de cunho psicossocial por meio de uma fenomenologia existencial.

Na década de 1980, a profissão passou a ser moldada em direção a um projeto profissional que ultrapassa as barreiras do conservadorismo, desse modo o serviço social inicia uma ruptura com o conservadorismo (Netto, 2015). Netto (2005) destaca que a partir de um diálogo crítico dos profissionais com as ciências sociais, os/as assistentes sociais puderam reavaliar sua prática profissional. Desse modo, ocorreu a aproximação do serviço social com o marxismo, embora essa aproximação tenha sido dada de forma indireta. No entanto, essa mudança foi fundamental para uma abordagem mais crítica e para o engajamento político.

É importante ressaltar que a aproximação com pensadores críticos como Gramsci possibilitou uma reflexão mais ampla sobre a educação. Portanto, a partir disso o Serviço social passa a compreender o papel do espaço escolar na dinâmica capitalista. De acordo com Bulla (2003), pensadores críticos como Antonio Gramsci

passaram a influenciar o movimento de intenção de ruptura. Durante esse período, foi alterada a perspectiva sobre as instituições, pois agora foi possível enxergar as contradições que habitavam esses espaços, além da perpetuação de ideologias que poderiam auxiliar ou abalar a hegemonia da classe dominante. Nesse contexto, Gramsci contribuiu na transição democrática e na busca da cidadania, uma vez que suas concepções fundamentaram o processo de luta.

No fim da década de 1980 e com a promulgação da nova constituição de 1988, o Serviço Social no Brasil passou por uma série de transformações no contexto da redemocratização, nesse sentido, e com um novo direcionamento das políticas sociais, agora voltadas para universalização, garantia de direitos sociais, descentralização político administrativa e participação popular, os/as assistentes sociais passaram a questionar a direção da atuação profissional. Desse modo, começaram a surgir discussões intensas acerca da formação da profissão e a relação da prática do Serviço Social com os conhecimentos teóricos (Bulla, 2003).

O campo do Serviço Social não é o único que passa por modificações nesse cenário, pois após aprovação da Constituição de 1988, a educação passa a ser regulamentada pelo artigo 205 que diz o seguinte: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1988).

A década de 1990 foi marcada por um grande retrocesso no âmbito da educação, pois com a ascensão de Fernando Collor à presidência, o Brasil foi marcado por um período de regulação neoliberal, na qual era questionada a intervenção do Estado na economia e nas relações sociais. Um dos grandes impactos desse período foi o desmonte gradativo dos direitos sociais conquistados no decorrer do tempo. Contudo é no governo de Fernando Henrique Cardoso que o influxo neoliberal se intensifica, principalmente no que tange às políticas educacionais, foi nesse período que ocorreu um grande investimento do Estado no setor privado através de bolsas de estudos. Nesse sentido, a mercantilização e privatização da educação acarretou avanços e retrocessos nas políticas sociais (Barbosa, 2012).

Um grande marco desse período foi a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96. Essa lei trouxe várias mudanças significativas comparadas às legislações passadas, incluindo o direito universal à

educação. A LDB também organizou a educação em níveis, como a educação básica, profissional, superior e especial. Essa organização foi importante para uma visão mais ampla e sistêmica da educação, considerando suas várias modalidades e as necessidades dos/as estudantes em cada etapa acadêmica. No entanto, o neoliberalismo trouxe vários desafios referentes à mercantilização da educação e a participação do setor privado.

No contexto do Serviço Social da década de 1990, com o avanço do neoliberalismo, a promoção de políticas de cunho liberal, o crescente desemprego e a exclusão social, representaram grandes desafios para o Serviço Social. Diante de tais transformações foi necessário uma profunda revisão na formação dos/as assistentes sociais, portanto nessa época ocorreu uma reavaliação do currículo vigente, por meio de encontros e oficinas que visavam discutir e elaborar uma nova proposta de formação, visando não apenas a capacitação teórico-metodológica mas também a dimensão técnico-operativa e ético-política. (Bulla, 2003), resultando nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS.

As diretrizes por sua vez consistem em um conjunto de princípios e regras que buscam orientar o ensino e a pesquisa em Serviço Social no país. E desde o ano de 1996 através do III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), as diretrizes são consolidadas e seu currículo passa a seguir uma nova lógica curricular. Essa lógica está articulada com três núcleos de fundamentos que são teórico-metodológicos da vida social, formação sócio-histórica da sociedade brasileira e o trabalho profissional. Esses núcleos se tornam o ponto central de articulação de conteúdos essenciais para a formação profissional, nesse sentido essa lógica curricular rompe com o fracionamento do ensino aprendizagem (ABEPSS, 2014).

Deste modo, o/a profissional se encontra capacitado para enfrentar os desafios e demandas presentes na atual conjuntura. Nesse cenário a “questão social” foi destacada, e passou a ser compreendida como elemento primordial na produção e reprodução da vida social, considerando o trabalho como categoria fundante do ser social. Deste modo, a formação do Serviço Social passou a se aprofundar no debate teórico e histórico da realidade social e da própria profissão, sendo assim o/a profissional passou a compreender e a intervir na realidade de forma adequada. (Bulla, 2003). A partir disso a profissão passou a ser orientada e norteada pelo Código de Ética Profissional de 1993 (CEP), pela Lei de

Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/1993) e pelas Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) (1996), portanto é imprescindível compreendê-las.

2.2 - Inserção do Serviço Social na Educação de acordo com o documento “Subsídios para a atuação de assistente sociais na educação”

2.2.1 - Atribuições e competências do Serviço Social descritas na Lei nº 8.662 e no Código de Ética Profissional

As atribuições e competências do Serviço Social são norteadas por meio da Lei nº 8.662 de 1993 que regulamenta a profissão. Código de Ética Profissional (1993) que traz o alinhamento da profissão com o projeto ético-político. Projeto que está vinculado à transformação da sociedade, já que a atuação da profissão acontece dentro do movimento contraditório entre as classes sociais. Neles, encontramos quais as funções, particulares ou não, da categoria profissional, além dos princípios que a regem. Por isso, eles devem ser respeitados e seguidos por todos os profissionais de Serviço Social, os quais devem estar inscritos também nos Conselhos Regionais para atuar regularmente na profissão.

Com vistas a isso, segundo o CFESS (2013, p.26), existem algumas competências gerais que são fundamentais para a compreensão do contexto sócio-histórico que devem situar a atuação da/o assistente social:

apreensão crítica dos processos sociais de produção e reprodução das relações sociais numa perspectiva de totalidade; análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do capitalismo no país e as particularidades regionais; compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico, no cenário internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade; identificação das demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado (ABEPSS, 1996).

Para atender as requisições da Lei de Regulamentação da Profissão, faz-se necessário que o/a profissional compreenda o contexto sócio-histórico no qual a sua intervenção está inserida, por isso o CFESS (2013) demonstra a primordialidade em

obter a apreensão crítica, assim como a identificação e a compreensão do significado social da profissão e suas demandas, de forma articulada com o enfrentamento das expressões da "questão social".

Assim, deve-se compreender as expressões da questão social manifestas no cotidiano profissional, para obter o reconhecimento da questão social como objeto de intervenção da profissão. E, para enfrentar a questão social, exige-se a luta pela construção, materialização e consolidação dos direitos sociais. Nos quais podem ser acessados pelas políticas sociais, objeto de grande intervenção do Serviço Social, como forma de afirmar o acesso e a garantia dos direitos (CFESS, 2013).

De acordo com Marilda Iamamoto (2007), a questão social é um fenômeno complexo e multifacetado, ela é entendida como um conjunto de problemas sociais que surgem das contradições do modo de produção capitalista. Por isso, a questão social se expressa de diversas formas, como desigualdade social, pobreza, exclusão, precarização do trabalho, violência, discriminação, e etc. Essas expressões da questão social resultam das relações sociais capitalistas e das políticas econômicas, sociais e culturais que perpetuam as desigualdades e injustiças sociais.

Por isso, demanda-se tempo e compromisso para que a categoria consiga materializar suas atribuições e competências nos espaços. De forma que os/as profissionais além de viabilizar a concretização dos direitos sociais que já estão pautados nas políticas, possam também lutar pela ampliação desses direitos. Com vistas também a ultrapassar a identidade, criada socialmente, de solucionadores das expressões da questão social, que é uma das funções do/a assistente social, mas não é um limitador, a exemplo de atuar apenas com soluções para a evasão escolar, essas muitas vezes restritas a auxílios.

Então, as competências citadas no artigo 4º da Lei de Regulamentação, permitem aos assistentes sociais que analisem a realidade de forma crítica, possibilitando que construam estratégias para responder às demandas previstas na Lei, como elaborar, coordenar e executar políticas, planos, programas e projetos. Assim como orientar individual e coletivamente o corpo discente, a exemplo da educação, com vistas a encontrar maneiras de garantir e defender seus direitos.

Consequentemente, a Lei de Regulamentação da Profissão e o Código de Ética Profissional assumem o papel jurídico de orientação para a profissão, e também a orientação política, que traz a defesa da profissão, a qualidade dos

serviços prestados, e a aliança com a defesa da construção de uma nova sociedade, livre de preconceitos, opressão e exploração. Mas para isso, deve-se obter a garantia de condições técnicas e éticas das atividades laborais, sem comprometer, por tanto, a responsabilidade dos profissionais.

Dentre as condições, o CFESS pauta, através da resolução nº493 de 2006, local de atendimento adequado, com espaço suficiente para atividades individuais e coletivas, com iluminação, privacidade, ventilação e espaço para arquivos privados. O atendimento deve ser prestado a portas fechadas para manter o sigilo, e o material técnico é de caráter reservado, por isso tem uso e acesso restrito dos assistentes sociais.

Além disso, é relevante demonstrar que o Código de Ética Profissional está ancorado nas bases ontológicas da teoria social de Marx. E os princípios fundamentais materializam um conjunto de preceitos articulados com o projeto ético-político do Serviço Social. Esses princípios orientam a atuação profissional, por isso, é importante que sejam analisados juntamente com sua referência histórica e ontológica, para que sejam compreendidos na sua completude, mesmo que não sejam todos interligados à mesma essência.

Dentre os princípios que estão descritos no Código de Ética Profissional de Serviço Social (2011), está a defesa dos direitos humanos, no qual é um princípio fundamental para o Serviço Social, já que a profissão atua diretamente nessa esfera, buscando formas de ampliar os direitos e reduzir o autoritarismo inerente na sociedade capitalista. O reconhecimento da liberdade como valor ético, no qual confere à população autonomia e emancipação. Além da ampliação da cidadania, fato que foi retirado de muitos no início de nossa formação social. Lutando pela garantia dos direitos civis, sociais e políticos da classe trabalhadora.

Está também a defesa da democracia e de seu aprofundamento, em que se faz a socialização da participação política e da riqueza social. A posição em favor da equidade e da justiça social, assegurando a universalidade de acesso a serviços, de maneira que a falsa meritocracia e os preconceitos sociais não interfiram no processo dos serviços de programas e políticas sociais. Sendo também a eliminação dos preconceitos mais um princípio que rege a profissão. Com vistas ao incentivo do respeito às diferenças e à participação dos grupos que são socialmente excluídos.

Além disso, a garantia do pluralismo aparece para que exista o respeito às variadas correntes profissionais e suas expressões teóricas, focando apenas no

compromisso em um constante aprimoramento intelectual. Assim como a opção por um projeto profissional que esteja vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, como já citado, sem exploração e dominação, seguindo a teoria social de Marx. Também está pautado a articulação com movimentos de outras categorias profissionais, como a Psicologia, que partilhem dos mesmos princípios do Código.

Por fim, o compromisso com a qualidade dos serviços que serão prestados à população e o aprimoramento intelectual, que são categorias interligadas com a competência profissional. E o exercício da profissão sem a presença de discriminação de qualquer tipo, tanto por parte dos profissionais do Serviço Social, quanto dos demais que de alguma maneira atuam no cotidiano dos primeiros. Então, com esses princípios fundantes, torna-se impeditivo que exista uma conduta reprodutora de censura e policiamento, induzindo a lógica de dominação e alienação.

Assim, na Política de Educação o/a assistente social desempenha um trabalho de grande importância para a concepção de uma educação emancipatória. Possibilitando aos indivíduos o desenvolvimento de suas capacidades, e perpetuando um espaço de grandes privilégios em relação aos demais, já que na educação está um dos maiores campos de conquista para a luta da emancipação humana. Mas, ainda ressaltamos que, mesmo na educação, os espaços ocupacionais que estão inseridos os/as assistentes sociais seguem precarizados, sem condições objetivas de materializar as políticas sociais.

2.2.2 - Dimensões particulares do Serviço Social na Política de Educação de acordo com o CFESS

A atuação do/a assistente social na educação, mesmo sendo frequentemente confundida com o assistencialismo oferecido na época das damas de caridade, é fundamental para a entrada e permanência dos/as alunos/as nas escolas. Com a construção e atuação em programas, projetos e políticas, as/os assistentes sociais trabalham para a garantia de direitos, ao empregar esforços para que a política de educação seja aplicada de maneira efetiva.

Inicialmente, salientamos que a atuação do Serviço Social não se restringe a disponibilizar bolsas de estudo e auxílios. Para garantir a efetividade da política, ao atuar na profissão nota-se um grande leque de necessidades para além de auxílios estudantis. A tomada crítica de consciência é o primeiro passo para compreender tudo que envolve a política. Com a Questão Social em pauta, suas diversas expressões se tornam o trabalho da/o assistente social. Nas expressões da questão social encontram-se os diferentes motivos que geram as dificuldades em adentrar na educação e permanecer nela. Por isso, para a/o assistente social, viabilizar o acesso a benefícios para o corpo discente é apenas uma das inúmeras ferramentas a serem utilizadas em sua atuação profissional.

Em nosso estágio supervisionado, que ocorreu no Instituto Federal de Educação da Paraíba (IFPB), pudemos nos deparar diversas vezes com variadas questões. Além do trabalho da concessão de bolsas e auxílios, surgiram diversos casos para serem tratados pelo Serviço Social. Entre eles, surgiram por exemplo, alunos/as estrangeiros/as que foram vetados/as de auxílios fornecidos pelo governo brasileiro e não podiam se inscrever nos editais da instituição por não possuírem o cadastro de pessoa física (CPF); discente que foi expulsa de casa motivada pela não aceitação da orientação sexual (lesbofobia ou bifobia) e por isso não possuir casa, renda, equipamento de estudos e internet; Aluna com casos de desmaios provocados pela alimentação precária, além notas e frequência escolar baixas devido a ocorrência de assédio de um professor e etc.

Além do próprio projeto de intervenção que promovemos, em que os/as assistentes sociais abriram um espaço de diálogo e inclusão para os/as estudantes, no qual eles/as poderiam utilizar para pautar demandas existentes na sala de aula, assim como utilizar para o diálogo político e o acesso à informações sobre o campus. Esse movimento possibilitou que os/as profissionais pudessem atuar de maneira inclusiva, ouvindo os discentes, e os orientando em relação a assuntos importantes, assim como permitiu que os discentes pudessem se articular melhor sobre o movimento estudantil e outras pautas.

O exercício profissional do/a assistente social na educação, apesar de ser voltado para concepção de benefícios, utilizando estratégias voltadas para a garantia de acesso e permanência na educação, é também voltado para a garantia de gestão democrática, na qual se inscrevem diversas outras dimensões que particularizam a atuação do/a assistente social na educação. Dentro dessa gama de

ações, incluem-se não somente atividades de caráter individual, mas de caráter coletivo, de articulação, de administração organizacional e alguns outros.

Posto isso, de acordo com o CFESS (2013), exige-se do profissional que possua competência teórica e política para elaborar estratégias que tenham diferentes níveis (individual, coletivo etc), nas quais possam esclarecer as contradições existentes na Política de Educação. Objetivando ultrapassar limites ideológicos que não tem condições práticas de realização, essas exigências ampliam as possibilidades de ações profissionais adiante de reivindicações institucionais.

Apesar disso, grande parte das solicitações feitas e o tempo de trabalho desempenhado pelo/a assistente social na educação são configuradas pela concessão de bolsas e o acompanhamento dos processos delas. Já que a institucionalização do trabalho demanda do assistente social um grande labor com relação a garantia de acesso e permanência dos discentes. Dessa forma, nem sempre as ações profissionais conseguem alcançar o patamar escolhido, já que para desempenhar ações articuladas e integradas, o profissional encontra a barreira institucional deixada pelo capitalismo, que demanda seu tempo e esforço.

Sendo assim, conforme o CFESS (2013), o grande desafio profissional para os/as assistentes sociais que trabalham na educação, é conseguir além de desempenhar seu papel no processo institucionalizado da concessão de bolsas, atuar de forma articulada, compreendendo que as estratégias de permanência são mais uma expressão de perpetuação da desigualdade forjada pelo sistema capitalista. E que por isso, é necessário o reconhecimento e conexão entre os profissionais que se propõem na luta dentro do espaço educacional.

O CFESS (2013) ainda demonstra que ao pensar em uma educação de qualidade, deve-se reparar qual noção está sendo pautada. Já que, para a profissão, uma educação de qualidade é como a que foi descrita anteriormente, uma educação emancipatória, distanciando da concepção capitalista de educação desumanizadora na qual ainda vivenciamos. Por isso, a garantia da qualidade da educação pauta também a atuação profissional, pois ela vem através da contribuição para a emancipação humana.

Além disso, deve-se ter grande cuidado ao pensar na educação de qualidade, pois existem diversas armadilhas, como cita o CFESS (2013), em discursos, por exemplo, que possuem paradigmas como o empreendedorismo e a

empregabilidade. Essas pautas se tornam um problema pois, quando tratamos de educação com qualidade, com vistas a emancipação humana, a produção de falas que pautam esses aspectos fogem da verdadeira emancipação. Uma vez que o empreendedorismo, por exemplo, é na verdade mais uma forma mascarada pelo capitalismo para a produção de mão de obra qualificada, com a exploração do trabalho e utilização de linguagens que tornem esse processo bonito e desejável no meio social.

Por isso, a atuação profissional deve ser diretamente ligada às dimensões ética, política e teórica, não se limitando apenas a ação técnica, para que se possa atuar além da proposta institucional do sistema capitalista. Utilizando ações de orientação, execução, investigação, acompanhamento, socialização e diversas outras, que trazem ao espaço escolar outras visões sociais além da que é praticada por professores/as nas rotinas institucionais de produção de consensos.

Quanto às visões sociais, entendemos que a reprodução social dentro das escolas é um mecanismo utilizado dentro da proposta pedagógica como perpetuação do pensamento capitalista. Mas, pode servir para abranger muito além do que o sistema deseja, o projeto pedagógico dos demais trabalhadores, se articulado, serve também para a reprodução de novos consensos, de novas visões de mundo e pautas da luta social dentro do ambiente escolar.

Assim, a qualidade da educação está assegurada ao projeto ético-político profissional. Que claramente não pode ser alcançado por um/a único/a profissional, mas é importante salientar que a atuação também não garante eficácia se reproduzida apenas nos estabelecimentos da educação. Para garantir a eficácia, deve-se ultrapassar os muros da instituição, pois as atividades devem ser produzidas no individual e escolar, mas também no coletivo e social, unindo ações dentro e fora da escola, com os/as alunos/as individualmente e coletivamente, com suas famílias e também com a parcela social da qual eles/as se enquadram na sua vivência cotidiana.

Desse modo, mesmo com a atuação voltada para o coletivo, deve-se ter cuidado com a exigência da participação popular nas estratégias, já que geralmente elas estão ligadas aos esforços da crise do capital. Por isso, a construção coletiva do projeto profissional é também vinculada a uma visão de mundo, na qual se constrói com o multiprofissional instituído na ambiência escolar. Ainda, a atuação do Serviço Social deve ser voltada para a garantia de uma gestão democrática, na qual

serão afirmados os pressupostos éticos, fortalecendo os processos de constituição e intervenção dos sujeitos e na construção de experiências democráticas.

Similarmente, o CFESS (2013) coloca as ações profissionais separadas em seis dimensões que as direcionam e explicitam na Política da Educação. É evidente que as atividades exigem dos/as profissionais um acervo técnico-instrumental, que são necessários para o alcance dos objetivos e são orientados pelo processo de formação e exercício profissional. Mas, os/as assistentes sociais são também profissionais assalariados, que em grande parte do tempo tem os recursos e atividades mobilizados para a implementação das políticas sociais. Por isso, é a partir da combinação entre os aportes teóricos-metodológicos, ético-políticos e técnico-instrumentais, além das condições objetivas, que se realiza a atuação profissional.

Adentrando nas dimensões, o CFESS (2013) coloca as **abordagens individuais e junto às famílias** como uma das dimensões que mais atravessa polêmicas, isso porque elas podem ser confundidas com as ações da Política da Assistência Social, igualmente importante, mas como é claro, são Políticas com diferentes âmbitos de atuação. Apesar disso, as abordagens individuais e junto às famílias são muito significativas, já que nelas estão a capacidade de enfrentamento das situações de violência e não acesso à direitos sociais e humanos, por exemplo. Mas mesmo possuindo grande importância, não deve limitar a atuação profissional a apenas esse único modo de procedimento.

Em segundo lugar, a **dimensão coletiva junto aos movimentos sociais** aparece como uma condição fundamental para a constituição e reconhecimento dos sujeitos coletivos em relação aos processos de ampliação dos direitos sociais. Nessa dimensão pode-se observar a diferença de atuação entre os/as profissionais que se propõem a ir à campo e os que permanecem nos estabelecimentos formais de educação. Torna-se notório que os que desenvolvem ações da educação popular, obtêm melhores condições de promover sua atuação, pois a articulação com os movimentos sociais possibilita a ampliação dos horizontes de atuação e incorpora novos conteúdos, referentes ao cotidiano e a apreensão da realidade produzida na condução das lutas sociais.

A terceira dimensão chama-se de **investigativa**, esta se confunde com o policialismo, mas se difere totalmente na prática. Essa dimensão se particulariza em contribuir para a compreensão das condições de vida, de trabalho e etc. do corpo

discente e seu núcleo familiar. Nela estão os procedimentos de apreensão da realidade social, no qual busca ir além da aparência ou da experiência empírica. A dimensão investigativa é muito utilizada na assistência estudantil através da definição das condições necessárias para a concessão de bolsas. Porém ela não se limita a esse tipo de trabalho, a investigação também pode ser usada, por exemplo, em novas ações e estratégias de acesso e permanência.

Existe também, de acordo com o CFESS (2013), uma dimensão relativa à **inserção dos/as assistentes sociais em espaços democráticos de controle social e de construção de estratégias**. Nesses espaços geralmente ocorre uma estruturação vertical e pouco democrática, por isso a importância da atividade de assistentes sociais nesses espaços. Ali, a atuação é fundamental para a democratização dos processos de gestão da Política de Educação, voltando-se para discussões e modificações nas formas de funcionamento dessas esferas.

Encontra-se também, a **dimensão pedagógico-interpretativa e socializadora**, essa dimensão justifica a inserção do Serviço Social na Educação, pois, nela está a socialização do conhecimento do campo dos direitos sociais e humanos, assim como das políticas sociais. Porém, nessa dimensão também se compõem uma contradição, pois as atividades realizadas se aproximam muito das desempenhadas por outros profissionais, como pedagogos. Por isso, essa dimensão se caracteriza tanto pela motivação para a inserção do Serviço Social na educação, como pela resistência de outros profissionais em relação à presença da profissão na área.

Por fim, a **dimensão de gerenciamento, planejamento e execução** consiste em assegurar processos de gestão democráticos e participativos, com trabalhos interdisciplinares e potencializadores de ações intersetoriais. Apesar disso, o CFESS (2013) deixa claro que existe uma compreensão equivocada em relação a essa dimensão, tanto pela institucionalização dos programas governamentais e projetos sociais, quanto pela sua relação com a Política de Assistência Social. Por isso, a dimensão de gestão e planejamento não é muito requisitada aos assistentes sociais institucionalmente, além de oferecer grande resistência ao posicionamento dos profissionais nessa dimensão.

Com isso, ressaltamos a importância do alinhamento com o Projeto Ético-político da profissão, assim como com a Lei que regulamenta a profissão e com o Código de Ética Profissional, todos fundamentais para uma atuação

profissional de qualidade. Bem como para o entendimento das atribuições e competências que cercam a profissão, para que não sejam negligenciadas funções do Serviço Social em favor de outras das quais não lhes pertence. Além de abrir grandes possibilidades na atuação profissional, fugindo do processo de trabalho institucionalizado.

Capítulo 3 - Inserção do Serviço Social na Educação: Uma Análise da Produção do CFESS (2000-2023)

O serviço social trabalha no campo da educação desde a formação profissional, contudo o debate em torno da atuação dessa profissão no espaço escolar só ganhou maior proporção nos anos 2000, quando passou a ser discutido em nível nacional. Nesse mesmo ano foi elaborado um parecer jurídico nº 23/2000 produzido pela assessora jurídica do CFESS, Sylvia Terra, esse parecer por sua vez buscava inserir o Serviço Social no espaço escolar. Deste modo, tais dados despertaram a nossa curiosidade com relação ao posicionamento do CFESS em torno da inserção do serviço social na educação.

Neste capítulo, através de uma pesquisa bibliográfica e documental qualitativa, orientada pelo método histórico dialético de Marx, realizamos o levantamento de notas, notícias e documentos do CFESS, produzidos durante o período de 2000 e 2023. A partir de um questionário com perguntas norteadoras buscamos compreender como a categoria vem se posicionando durante esse intervalo de tempo com relação à introdução desses profissionais no espaço escolar. A seguir apresentamos os quadros com os levantamentos dos documentos, notícias e notas do CFESS no período de 2000 a 2023.

Produções do CFESS entre 2000 e 2024	
Nota Pública: Assistentes Sociais e Psicólogas(os) são trabalhadoras(es) da educação.	
Ano: 2023	
Resumo: As entidades do serviço social e da psicologia se depararam no dia 24/11/2023 com uma nota pública da Confederação Nacional dos(as) Trabalhadores(as) em Educação (CNTE). Nesta nota, a CNTE reduziu a luta de assistentes sociais e psicólogos(as) a uma mera reivindicação em torno da conquista de recursos financeiros, sem qualquer preocupação com a qualidade da educação pública. Por sua vez, as entidades representativas das categorias (serviço social e psicologia) lamentaram esse tipo de posicionamento e trouxeram uma reflexão acerca da luta coletiva e histórica que culminou na conquista da Lei 19.935/2019, abordando os seguintes pontos: O reconhecimento de assistentes sociais e psicólogos(as) como trabalhadores(as) da educação, a luta histórica da inserção de assistentes sociais e psicólogos(as) na educação e a intersetorialidade como processo essencial ao acesso aos direitos, evidenciam	

Produções do CFESS entre 2000 e 2024	
que o mesmo não substitui o trabalho de assistentes sociais e psicólogos(as) nas redes de ensino.	
Notícia: Assistentes sociais são também trabalhadoras e trabalhadores da educação!	
Ano: 2023	
Resumo: O Conjunto CFESS-CRESS teve uma semana de mobilizações intensas na Câmara dos Deputados, com destaque para a aprovação do parecer favorável ao piso salarial dos assistentes sociais. Além disso, foi discutida a implementação da Lei que garante a presença de profissionais de Psicologia e Serviço Social nas escolas públicas. A vice-presidente do CFESS ressaltou a importância de ampliar o diálogo para garantir o cumprimento da lei de forma efetiva, destacando que ter apenas alguns profissionais em um município não é suficiente. O deputado Rafael Brito destacou a importância de priorizar a educação, afirmando que os recursos constitucionais são garantidos. Há a necessidade de maior diálogo entre poder público, gestores, trabalhadores da educação e entidades para garantir uma abordagem integral às necessidades dos estudantes.	
Notícia: Assistentes sociais: trabalhadoras e trabalhadores da Educação!	
Ano: 2022	
Resumo: A Conferência Nacional Popular de Educação (Conape) ocorreu em Natal (RN) com o tema de reconstruir o país e defender a educação pública e popular. O CFESS e o Conselho Federal de Psicologia (CFP) estavam presentes. O evento teve o lema de educação pública e popular construída com democracia e participação social, em defesa do legado de Paulo Freire. O CFESS destacou a importância da implementação da lei 13.935/2019 para garantir a presença do serviço social e da psicologia na educação básica.	
Notícia: Audiência debate inserção de assistentes sociais e psicólogos/as na educação básica	
Ano: 2023	
Resumo: No dia 29/5/2023, representantes da Coordenação Nacional pela implementação da Lei 13.935/2019 participaram de uma audiência pública na Câmara dos Deputados em Brasília. A sessão, marcada para às 14h no Plenário da Comissão de Educação, contou com a presença do CFESS. As entidades de Serviço Social e Psicologia enfrentam dificuldades na implementação da lei devido à falta de recursos financeiros nos estados e municípios. A nova legislação do Fundeb permite o uso de recursos para profissionais dessas áreas na educação básica.	
Cartilha Psicologia e Serviço Social na Educação Básica: Lei 13.935, essa luta tem história!	
Ano: 2021	

Produções do CFESS entre 2000 e 2024
Resumo: Foi construída uma cartilha informativa pelas entidades do Serviço Social e da Psicologia em torno da atuação desses profissionais na educação básica, com o objetivo de informar as categorias, assim como a sociedade, sobre a importância da inserção de psicólogos(as) e assistentes sociais nesse campo. Também foi elaborada uma linha do tempo que apresenta os principais marcos em torno do processo de luta da inserção desses(as) profissionais na educação e de algumas atividades realizadas pelas categorias.
Notícia: CFESS marca presença na Conferência Nacional de Educação 2024
Ano: 2024
Resumo: A Conferência Nacional de Educação (Conae) em Brasília teve como tema o Plano Nacional de Educação 2024-2034 e contou com a participação do CFESS, que defendeu uma educação emancipadora e o papel dos assistentes sociais e psicólogos na educação. A Coordenação Nacional pela Implementação da Lei 13.935/2019 destacou a contribuição histórica dessas profissões na política educacional e defendeu o cumprimento da lei que garante a presença delas nas redes básicas de educação. Entre as propostas aprovadas na conferência está a revogação da Reforma do Ensino Médio e da Base Nacional Comum Curricular, além da pressão para que o governo federal adote o texto aprovado como base para o novo Plano Nacional de Educação.
Documento: Código de Ética do/a Assistente Social. Lei 8.662/1993 de regulamentação da profissão
Ano: 2011
Resumo: O Código de Ética traz os princípios fundamentais para a atuação de assistentes sociais seguindo a Lei nº 8662, que regulamenta a profissão no Brasil, e seguindo o projeto ético-político da profissão. Além da resolução do CFESS nº 273/93, que considerando a necessidade de criação de novos valores éticos, fundamentados na definição mais abrangente, de compromisso com os usuários, com base na liberdade, democracia, cidadania, justiça e igualdade social;
Notícia: Coordenação Nacional em defesa da Lei 13.935 se reúne com o Ministério da Educação
Ano: 2023
Resumo: As entidades nacionais de Serviço Social e Psicologia lutam pela implementação da lei 13.935/2019 nas redes públicas de educação básica. Representantes se reuniram com o Ministério da Educação para discutir a implementação da lei nos estados e municípios do Brasil. Eles destacaram as 10 razões para ter assistentes sociais e psicólogos nas escolas, argumentando que podem contribuir para um trabalho coletivo em situações que afetam o ensino e a aprendizagem. A presença desses profissionais nas escolas é essencial para garantir direitos e políticas públicas importantes para crianças e adolescentes. A Coordenação Nacional propôs reuniões para alinhar interpretações e orientar

Produções do CFESS entre 2000 e 2024
estados e municípios sobre a importância da implementação da lei. O MEC assumiu o compromisso e agora aguarda o calendário de reuniões.
Documento: Diálogos do cotidiano – Assistente social: Reflexões sobre o trabalho profissional
Ano: 2023
Resumo: Assistentes sociais são trabalhadores da educação e lutam pela implementação da Lei 13.935/2019, por mais recursos para o Fundeb e por uma educação pública, laica, gratuita, inclusiva e de qualidade. O Conjunto CFESS-CRESS, em parceria com a Abepss, atua ativamente na Coordenação Nacional pela Implementação da Lei 13935/2019, em conjunto com entidades de Psicologia. A parceria com os Conselhos Regionais de Serviço Social é fundamental na luta pela implementação da lei em parceria com os Conselhos Regionais de Psicologia e outras entidades do campo da formação em Psicologia. A pandemia de Covid-19 dificultou as ações presenciais, mas ampliou o diálogo sobre a importância do Serviço Social na educação básica. A luta pela implementação da lei enfrentou obstáculos políticos e econômicos, incluindo vetos do ex-presidente Jair Bolsonaro. Apesar disso, a mobilização das entidades conseguiu derrubar os vetos e garantir a inserção das categorias no Fundeb. A revisão da Lei 14.113 em 2021 trouxe alterações, mas a resistência das categorias assegurou sua permanência no Fundo. A colaboração mútua entre profissionais, parlamentares e sociedade civil é essencial para garantir uma educação pública de qualidade e inclusiva.
Notícia: Gestão do CFESS realiza primeira reunião do Conselho Pleno de 2024
Ano: 2024
Resumo: A gestão do CFESS realizou seu primeiro Conselho Pleno de 2024, com discussões sobre a organização interna da entidade e participação em eventos como o Seminário Nacional do FNTSua e a Conferência Nacional de Educação. Foram abordadas estratégias coletivas de lutas em parceria com o Conselho Federal de Psicologia, além de posicionamento de solidariedade ao povo Pataxó Hã-hã-hãe.
Documento CFESS: Orientações para regulamentação da Lei nº 13.935, de 2019
Ano: 2021
Resumo: Foi elaborado um conjunto de orientações e subsídios para a regulamentação da Lei nº 13.935, de 2019, em Estados e Municípios, organizado por várias entidades do Serviço Social e da Psicologia com o intuito de alinhar ações e estratégias dos conselhos regionais (CRPs e CRESS), para que estes alcancem os Governos Estaduais, Prefeituras Municipais, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, assim como as categorias profissionais e a sociedade

Produções do CFESS entre 2000 e 2024	
Notícia: Por um basta de violência nas escolas! Pela garantia do Serviço Social e da Psicologia na educação!	
Ano: 2023	
Resumo: As entidades do Serviço Social e da Psicologia se manifestam através de uma nota técnica sobre a tragédia ocorrida na Escola Estadual Thomazia Montoro, e pela professora Elisabeth Tenreiro, assassinada em um atentado escolar, em São Paulo. As entidades lamentaram as violências ocorridas no espaço escolar e defenderam a importância de instituições democráticas que repudiam qualquer manifestação de violência, além de endossar a necessidade de profissionais como assistentes sociais e psicólogos(as) que auxiliam no enfrentamento da violência e preconceito presentes nas instituições de ensino.	
Resolução CFESS nº 493/2006 de 21 de agosto de 2006.	
Ano: 2006	
Resumo: Essa resolução dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. Tal resolução é norteadada pela Lei que regulamenta a profissão, assim como pelo seu código de ética, e pode ser utilizada pelos/as profissionais do Serviço Social para resguardar seus direitos com relação às condições éticas e técnicas necessárias para a execução do seu trabalho.	
Notícia: Senado aprova criação do Sistema Nacional de Educação com emenda que contribui com a efetiva implantação da Lei 13.935	
Ano: 2022	
Resumo: O Senado aprova no dia 9 de março de 2022 a criação do Sistema Nacional de Educação (SNE), junto com a emenda exibida pelo senador Fabiano Contarato que contribui com a efetiva implantação da Lei 13.935. Essa alteração foi elaborada pelos conselhos federais do Serviço Social e da Psicologia, assim como pelas entidades representantes das duas categorias.	
Documento: Subsídios para a atuação de Assistentes sociais na política de educação.	
Ano: 2013	
Resumo: Em 2013, foi elaborado o documento “subsídios para a atuação de assistentes sociais na política de educação”, com o intuito de contribuir para estruturação e organização do trabalho do/a assistente social na educação. Esse documento traz elementos do exercício profissional na política da educação, dialogando com as competências e atribuições estabelecidas no código de Ética. Além de destacar que o Serviço Social na educação possui diversas capacidades teórico-práticas, e a educação pode ser um espaço para a consolidação de direitos, desde que a profissão seja inserida de forma planejada e norteadada pelo seu Código de ética e pela lei que regulamenta a profissão.	

3.1 - As contribuições do CFESS na inserção do Serviço Social na educação

Como sabemos, a inserção do Serviço Social na Educação perpassa por diversos dilemas. Conforme foi apresentado, a profissão trabalha na educação desde sempre, porém a sua inserção enquanto profissionais da educação é motivo de luta até os dias atuais. O Serviço Social, mesmo atuando e provando a necessidade de estar presente na política, ainda sofre com boicotes e a desmoralização enquanto profissão pertencente à educação. Por desmoralização entendemos que todos/as os/as profissionais devem ser reconhecidos em seus espaços de atuação, porém, iremos demonstrar os fatores que levam a considerar que a profissão não está sendo reconhecida de forma devida e totalitária.

Tanto o Serviço Social quanto a Psicologia contribuem para o aprimoramento de processos considerados fundamentais no ambiente educacional. O Conselho Federal de Psicologia (CFP) juntamente com o CFESS (2020) nos trazem diversos motivos para tal, dentre eles estão ajudar a desenvolver, implementar e reformular currículos, projetos pedagógicos, políticas e procedimentos educacionais, assim como apoiar a qualidade de vida da comunidade escolar, com atuação nas ações e projetos de enfrentamento aos preconceitos e à violência presentes no ambiente escolar, e aperfeiçoar métodos, técnicas e instrumentos adequados para subsidiar a formulação e o replanejamento de planos escolares.

A Psicologia adentra agora em nossa discussão pois, do mesmo modo que o Serviço Social, a profissão está na luta para o adequamento em relação à sua atuação na Política de Educação. Juntamente com o Serviço Social, a Psicologia tem pautado sobre a necessidade da atuação em escolas. Participando dos debates, produções oficiais de documentos e também da Lei nº13.935/2019, que situa as duas profissões como atuantes na educação básica.

O CFP juntamente com o CFESS (2020) nos trazem algumas das mais variadas razões para a atuação profissional dos/as assistentes sociais e psicólogos/as na educação básica. Dentre elas estão o impacto direto nos processos de ensino-aprendizagem através do desenvolvimento da criatividade e das relações interpessoais, a proteção social e a participação familiar e comunitária. A manutenção da saúde mental de estudantes, professores e demais profissionais no

ambiente escolar, o auxílio do enfrentamento de adversidades no processo de escolarização, principalmente no período durante e após a pandemia do Covid-19.

Ainda, CFP e CFESS (2020) citam que a educação básica de qualidade é um direito das crianças e adolescentes, e o Serviço Social e a Psicologia obtêm conhecimentos específicos que colaboram para o aperfeiçoamento na atuação com relações escolares, familiares e comunitárias. Da mesma forma, como a educação é um direito garantido constitucionalmente, ela precisa de financiamento assegurado pelo Estado, no qual visa atender às necessidades do corpo discente e da comunidade, por isso, também deve certificar a manutenção das equipes multiprofissionais, as quais se incluem psicólogos/as e assistentes sociais.

Além disso, as duas profissões citadas contribuem para a elaboração de estratégias de enfrentamento que garantem a qualidade do aprendizado com uma perspectiva plural e inclusiva. Também atuam dando apoio à formação continuada dos profissionais da educação, colocando em discussão as diversas questões que afetam o cotidiano profissional e favorecem a autonomia docente na solução dos problemas do ambiente educacional. A presença de Psicólogos/as e Assistentes Sociais na educação contribui significativamente para a efetivação dos direitos e das políticas públicas que são extremamente importantes para as crianças e adolescentes na idade escolar.

Da mesma maneira, CFP e CFESS (2020) argumentam que a atuação em equipes multiprofissionais, observada na Lei 13.935/2019, visa a inclusão e permanência efetiva do corpo discente no sistema público de ensino e a superação das desigualdades educacionais. Ainda, dispõem que os/as profissionais de Serviço Social e da Psicologia são agentes contribuintes responsáveis pelo cuidado e proteção integral do corpo discente, de modo a garantir o pleno desenvolvimento biopsicossocial das crianças e dos adolescentes conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA lista em seu artigo 53. O CFP e CFESS (2020) reiteram ainda que é preciso considerar o processo histórico em torno da Lei nº 13.935/2019, já que ela é resultante de décadas de trabalho, luta e articulação dos/as profissionais que obtêm qualificação sobremodo necessária para a educação básica e pública.

3.1.1 - A luta do Serviço Social e da Psicologia a partir dos anos 2000 para a aprovação da Lei 13.935/2019

Da maneira que relatamos diversas vezes, o Serviço Social e a Psicologia, apesar de atuarem na educação há muitos anos, não têm o reconhecimento cabível. Mesmo com muita luta e trabalho, os/as profissionais da área ainda precisam continuar a articulação para conquistar direitos na atuação profissional, pois mesmo com todo o debate que já foi elaborado, percebemos que a educação não obteve grande foco na luta profissional, e isso pode ser um dos causadores de ser um processo tão lento que percorre tantos anos.

A partir do ano 2000 observou-se progressos na articulação em relação à educação. Neste ano, segundo o CFP e CFESS (2020), foi apresentado, em 31 de outubro, o Projeto de Lei nº 3.688/2000, no qual dispõe sobre a introdução de assistentes sociais no quadro de profissionais da educação básica em escolas públicas. O projeto não foi aceito mas concebeu a presença da tramitação na câmara dos deputados. No ano seguinte, ocorreu o 32º Encontro Nacional CFESS-CRESS, nele foi aprovado as primeiras propostas da categoria profissional para monitorar o Projeto de Lei, e estratégias de inserção dos/as assistentes sociais nas escolas, e ficou acordado o modo de mapear as experiências e leis brasileiras sobre a atuação do Serviço Social na educação.

Já em 2005, o Projeto de Lei nº 3.688/2000 passou a incluir a Psicologia como categoria fundamental na atuação das escolas básicas de ensino público, unindo-se à luta do Serviço Social. Seguindo, em 2007 o Projeto de Lei passa para o Senado como Projeto de Lei da Câmara nº 60/2007 e em 2009 a Comissão de Assuntos Sociais aprova o parecer utilizando um substitutivo. Sem aprovação, em 2010, o Projeto de Lei retorna à Câmara dos Deputados e apenas em 2012 ocorre uma reunião com o ministro da Educação.

Em 2013, a Comissão de Educação aprova o substitutivo elaborado pelo Senado, que segundo CFP e CFESS (2020), teve sessão bastante conturbada, na qual havia duas concepções em discussão, uma com argumentos financeiros e jurídicos desfavoráveis à aprovação, que eram defendidos por parlamentares da base aliada do governo, que à época era preenchido por Dilma Rousseff, e outra concepção que defendia a inclusão de assistentes sociais e psicólogos/as nas equipes multiprofissionais da rede básica de ensino, com fim de proporcionar o

atendimento integral dos diversos usuários participantes do processo de ensino-aprendizagem.

Ainda em 2013, o CFESS participou de uma audiência pública com o relator do Projeto de Lei, o então deputado federal Fábio Trad, do partido MDB (movimento democrático brasileiro) do Mato Grosso do Sul, que apresentou um parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados. Fábio Trad votou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição, o deputado afirmou que a proposta ia ao encontro do que prescreve o art. 205 da Constituição Federal, no qual estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado. Fábio também ressaltou, segundo CFP e CFESS (2020), seu apoio ao projeto, defendendo a importância do Serviço Social e da Psicologia na educação básica.

Adiante, em 2015, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou o substitutivo do Senado, na configuração adotada pela Comissão de Educação. No mesmo ano, a matéria ficou pronta para o Plenário da Câmara. Já em 2019, houve a audiência com a então deputada federal Maria do Rosário, do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul, na qual discutiu estratégias para a aprovação do PL nº 3.688/2000. Em seguida, a Frente Parlamentar Mista de Enfrentamento à Violência nas Escolas requereu regime de prioridade para o PL nº 3.688/2000. No mesmo ano, ocorreu também diversas mobilizações no Congresso Nacional, e os diálogos envolviam, segundo CFP e CFESS (2020), parlamentares e líderes da Câmara dos Deputados.

Igualmente, em 2019, o Projeto de Lei foi aprovado no plenário da Câmara dos Deputados e levado para à presidência da república, preenchida por Jair Bolsonaro, até então do antigo Partido Social Liberal, que vetou a proposta através do Veto Presidencial nº 37/2019. Após isso, diversos representantes da categoria profissional do Serviço Social e da Psicologia, participaram de uma reunião da Bancada Feminina do Congresso Nacional em que foi debatido a importância da derrubada do Veto Presidencial nº 37/2019. Na reunião também foi articulado com a deputada federal Professora Dorinha Seabra Rezende, do até então Partido Democratas, o compromisso de incluir um artigo que contemplasse a Lei 13.935/2019 (CFP e CFESS, 2020).

Não obstante, aconteceu uma reunião com a relatora do Projeto de Lei, a deputada federal Jandira Feghali, no intuito de derrubar o veto presidencial, além

dessa e outras reuniões, ocorreram audiências com parlamentares. E foi elaborada a publicação de documentos conjuntos da Psicologia e do Serviço Social, com as razões para a derrubada do veto presidencial no Congresso, e a publicação semanal de conteúdos informativos nas mídias das entidades (CFP e CFESS, 2020). Conquistando no mesmo ano, a derrubada do veto nº 37/2019 no Congresso Nacional, em que se desconsiderou a rejeição presidencial depois de muita articulação no parlamento. Em seguida houve a promulgação da Lei nº 13.935/2019.

3.1.2 - A articulação das categorias profissionais para a regulamentação da profissão na educação

Após toda a luta da categoria profissional para conseguir a legislação favorável à atuação nas escolas de educação básica, depara-se com novos desafios, estes necessitam da mesma forma, que a categoria continue articulada para superá-los. Um dos novos desafios é a regulamentação, em todos os níveis, da Lei nº 13.935/19, que mesmo sendo promulgada, segue com dificuldades para uniformização em todo o país.

Em 2020, sucederam diversas reuniões de articulação e alinhamento, em uma delas foi discutido estratégias e elaborado subsídios para a luta pela regulamentação da Lei nº 13.935/2019. Neste ano sucedeu também a articulação com o Núcleo de Educação do Congresso Nacional, para que o Fundeb se tornasse um instrumento permanente de financiamento da educação básica pública, com vistas na PEC nº 15/2015 que posteriormente foi convertida na Emenda Constitucional nº 108/2020. Da mesma forma, ocorreu no ano citado, segundo CFP e CFESS (2020), audiência pública sobre o Fundeb na Comissão de Educação do Senado Federal.

Ainda em 2020, decorreu a Oficina de Formação de Multiplicadoras/es, promovida pelo CFP, CFESS e outras instituições da categoria profissional, em que reuniu representantes dos próprios conselhos regionais e outras entidades da classe (CFP e CFESS, 2020). Em que teve objetivo de fornecer subsídios para que as entidades pudessem atuar com os governos locais, em consonância com a regulamentação da Lei nº 13.935/2019. Após isso, foi feito o envio de ofícios a

diversos entes organizacionais, como governadores, prefeitos, conselhos e associações.

No mesmo ano, foi realizada uma reunião do Sistema Conselhos de Psicologia em que mobilizou para aprovar a emenda para o Fundeb. E no final do ano, foi publicada a Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências.

Ao longo de 2021, houve a participação de audiências com legislativos estaduais e municipais por todo o país. Também aconteceram diversas *lives*, entrevistas e articulações com organizações e sindicatos. Assim como, o lançamento da nova versão do Manual de Orientações para implementação da Lei nº 13.935/2019, que incluiu novos elementos a partir das experiências dos municípios que implementaram a Lei. Mas, em 27 de dezembro foi aprovada a Lei nº 14.276/2021, que altera a Lei nº 14.113/2020, na nova Lei os/as profissionais de Serviço Social e da Psicologia foram retirados da porcentagem de pagamento destinados aos profissionais, e foram realocados nos recursos destinados ao financiamento de ações da área da educação.

No ano seguinte, é criado o Sistema Nacional de Educação (SNE), que por meio do Projeto de Lei Complementar nº 235/2019, contribuiu para a efetiva implementação da Lei nº 13.935/2019 como parte do Sistema. Também ocorreu a primeira reunião presidencial da Coordenação Nacional de Implantação da Lei nº 13.935/2019, que era composta por entidades nacionais do Serviço Social e da Psicologia e seus conselhos. A Coordenação seguiu na luta, debatendo, monitorando e assessorando a execução da legislação.

Para fortalecer a padronização nacional da Lei 13.935/2019, as entidades da Psicologia e do Serviço Social produziram um documento em que contém as orientações para todos os municípios, distrito e estados. O documento, por título “Psicólogas(os) e Assistentes Sociais na rede pública de educação básica: orientações para a regulamentação da Lei 13.935/19 - versão 2021”, reúne diversas leis e resoluções que envolvem o Serviço Social, a Psicologia e a educação. Deixando claro que é impossível regulamentar a lei de forma automática após a sua publicação, principalmente porque é necessário que se despendam recursos para

tal, por isso, a mobilização para provocar gestores se faz de grande importância, além de outras movimentações.

No documento são ressaltados dois eixos para a mobilização em relação à regulamentação da lei. O primeiro diz respeito ao diálogo com o poder público, entidades, categorias e sociedade. Nele é proposto que sejam realizadas reuniões com gestores, instituições e entidades, em busca de apoio para a regulamentação. Descritas separadamente em dois níveis, estadual e municipal, e o nível nacional. O primeiro, envolve governadores, prefeitos, secretários/as de educação, deputados e vereadores, reuniões em escolas envolvendo professores/as, servidores/as, e discentes, e reuniões entre a própria categoria.

O nível nacional engloba o ministério da educação, a casa civil da presidência da república, as entidades municipalistas, os/as parlamentares federais, a articulação com o Fundeb e com os conselhos regionais, e o conselho nacional de educação. O segundo eixo destina-se à campanha de comunicação social, que consiste em elaborar uma campanha de comunicação para sensibilizar e promover a temática. O objetivo é alcançar diferentes públicos de forma que a Lei seja regulamentada. Entre os públicos estão a categoria, a comunidade escolar, gestores municipais e federais. É descrito três maneiras de elaboração da campanha: criar identidade visual, gerar conteúdos informativos sobre a mobilização e criar conteúdos específicos que tragam argumentos sobre a importância da regulamentação, através de cards, vídeos, cartazes e etc.

No documento também é pautado as diversas estratégias adotadas pela coordenação federal, algumas delas já citadas aqui, como as variadas reuniões e entregas de ofícios realizadas em 2020. Ano que foi apresentado e aprovado a Emenda para inserir a Lei 13.935/2019 no Fundeb. E é publicada a Lei 14.113/2020 que regulamenta o Fundeb, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências. Essa lei foi alterada em 2021, e os/as profissionais de Serviço Social e da Psicologia foram retirados da parcela de maior financiamento do Fundo.

Igualmente é apresentado algumas pautas de articulação da categoria, elas envolvem a PEC 186/2019 que ameaça o Fundeb com a desvinculação de recursos do orçamento da saúde e da educação, a proposta de criação do Observatório Participativo e a atualização dos Subsídios. Também é posto ações para serem desenvolvidas pelos regionais, que incluem constituir uma coordenação regional de

implementação da lei, estabelecer planos de ações de comunicação efetivos com a categoria, enviar ofícios aos/às prefeitos/as, secretários/as e governadores, dialogar com entidades municipais e com parlamentares e participar do Fórum Estadual de Educação e da Conferência Nacional Popular de Educação.

O documento traz as atribuições do/a psicólogo/a escolar e educacional, que envolvem subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem, participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação e etc. E as atribuições de assistentes sociais, que dentre outras, incluem contribuir com o direito à educação, ao acesso e à permanência, contribuir para a garantia da qualidade dos serviços prestados aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado e etc.

Além disso, é pautado o processo de seleção para contemplar os cargos, uma minuta de projeto de lei que regulamenta a lei 13.935/2019, e um modelo de ofício. Sobre as condições de trabalho apenas é colocado que cada contratação deve considerar as demandas dos municípios, resguardando a qualidade técnica e ética do trabalho, mas não são postas as maneiras objetivas que tornam as condições de trabalho qualificadas, como por exemplo, sala privativa, financiamento de recursos, transporte seguro e etc.

A partir de 2022, a movimentação da categoria conquista a aprovação do Senado para a criação do Sistema Nacional de Educação, por meio do PLP 235/2019, com intuito de contribuir com a efetiva implementação da lei nº 13.935/2019 como parte do Sistema. No Sistema, segundo a notícia do CFESS (2022), as diretrizes abarcam universalizar o acesso à educação básica e garantir o padrão de qualidade, erradicar o analfabetismo, assegurar equalização de oportunidades educacionais e articular os níveis, etapas e modalidades de ensino. O Sistema aborda aspectos como a acessibilidade de crianças e adolescentes à escola, a adoção da busca ativa daqueles que abandonaram os estudos e a permanência dos/as estudantes no ambiente escolar.

No mesmo ano, o CFESS participa da Conferência Nacional Popular de Educação em Natal (RN) e faz publicação do “CFESS Manifesta”, em que discorre sobre a luta da categoria para a inserção na educação e pauta a importância do

financiamento do Fundeb. Já no ano de 2023, a categoria publica uma nota de solidarização com a tragédia ocorrida em uma escola estadual, na qual deixou vítima a professora Elisabeth Tenreiro. A nota também ressalta a importância do Serviço Social e da Psicologia nas escolas como uma das ferramentas primordiais para evitar a disseminação de ideias nazistas, além de serem categorias importantes para a superação cotidiana desses tipos de tragédias.

Igualmente em 2023, a Coordenação Nacional participa de uma audiência para assegurar a implementação da Lei 13.935/2019. No debate, foi ressaltado a importância de pensar modos para cumprir a Lei de forma devida, já que alguns municípios além de não dar prioridade, contratam um número muito inferior ao que seria cabível para atender a população escolar da cidade. Em setembro do mesmo ano, segundo CFESS, as entidades da categoria e da Coordenação se reuniram com o MEC, em que acordaram a elaboração de um cronograma de reuniões para oferecer subsídios a estados e municípios para a implementação da Lei 13.935/2019.

Em novembro a categoria é surpreendida por um posicionamento da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) que desconsidera a luta da categoria para a inserção na educação, por isso faz a publicação de alguns pontos que vão de encontro à nota publicada pelo CNTE. Já em 2024, segundo CFESS, houve reunião do Conselho pleno e com o Conselho de Psicologia, em que tratou de estratégias coletivas de lutas que têm questões comuns às duas profissões, como a inserção na educação. Iniciando esse ano também tivemos a participação na Conferência Nacional de Educação, na qual foi reivindicada a revogação da reforma do ensino médio e a garantia de 10% dos recursos do PIB para a Política de Educação.

3.2 - Assistentes sociais como profissionais da educação, participação no FUNDEB e a construção do observatório participativo do Serviço Social na educação básica

A Constituição de 1934 foi um marco de grande relevância para o custeio da educação no Brasil, pois assegurou pela primeira vez a vinculação de impostos para

o seu financiamento. Isso foi realizado graças à influência do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. Com isso, a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) começou a ganhar 10% da receita de impostos da União e dos Municípios e 20% dos Estados. Porém, com o golpe de Estado em 1937, e em um regime autocrático, é removida a vinculação constitucional de recursos para educação. Já, em 1946, essa vinculação retorna com a queda do Estado novo, aumentando inclusive a porcentagem arrecadada em impostos para a manutenção e desenvolvimento da Educação, a União por sua vez permanece ofertando 10% enquanto os Estados e municípios passam a contribuir com 25% (Cury, 2018).

A partir do golpe militar de 1964, os impostos federais destinados para a educação, na constituição de 1967, foram abolidos novamente, contudo permaneceram nos municípios. Em contrapartida, no ano de 1983, através da Emenda Calmon nº 24, ocorreu a reintrodução da vinculação desses recursos, e sua regulamentação se deu através da Lei nº 7.348/85, que foi responsável pela normatização do financiamento da educação. A partir disso, podemos constatar que nos governos autoritários o financiamento da educação sofreu retrocesso, enquanto em governos democráticos aconteceu o oposto (Cury, 2018).

Em 1996, através da Emenda nº 14, é criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). O FUNDEF surgiu como tradução do pacto pela valorização do magistério e a qualidade da educação. Esse pacto foi realizado através da conferência nacional de educação em 1994, onde foram abordados temas como Plano Decenal de Educação para todos e um acordo nacional de educação. A partir disso, a criação do FUNDEF representou a formalização de compromissos e um maior disciplinamento de recursos destinados para o financiamento da educação, com isso foram criados os Conselhos de Controle Social e o financiamento da educação básica (Cury, 2018).

Com a constituição de 1988, por meio do artigo 212, é estabelecida a vinculação referente à receita de impostos de 18% para União e 25% para municípios, Estados e Distrito Federal, direcionados para o MDE. Essas alterações, executadas no financiamento da educação, ocorreram devido às reivindicações apresentadas na carta magna de 88, geradas pelas organizações e mobilizações da população (Oliveira; Silva, 2018). No ano de 2006, através da emenda constitucional nº 53, é criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que por sua vez, passa a

ocupar o lugar do antigo Fundef. Ao contrário do Fundef, o Fundeb expande o financiamento da educação básica alcançando outros níveis, pois, além do ensino fundamental, ele abrange o ensino médio e a educação de jovens e adultos/as (Cury, 2018).

Contudo, no ano de 2016, após o “impeachment” de Dilma Rousseff, temos um novo retrocesso referente ao financiamento da educação, com a aprovação da Emenda Constitucional 95, que impõe um teto de gastos públicos e congela as despesas primárias por 20 anos, como saúde, educação, assistência, entre outros. Com a justificativa de realinhar as contas públicas, é válido salientar que nem todas as despesas do governo estão congeladas, mas apenas os gastos sociais. Em contrapartida, as despesas voltadas para o pagamento de juros das dívidas internas e externas do país seguem fora do regime fiscal, mesmo representando a maior parcela de gastos do governo. A partir disso, é importante salientar que o Estado se preocupa mais com os gastos sociais do que aqueles referentes às grandes empresas do capital privado e do mercado financeiro (Costa; Costa; Silva, 2020).

Através dessa Emenda Constitucional, o valor é reajustado anualmente de acordo com a inflação. Isso significa que os recursos destinados para a educação, assim como para as despesas primárias, podem ser reduzidos, uma vez que o investimento do MDE agora está vinculado à inflação e não mais aos impostos, onde a tendência era de crescimento (Cury, 2018). Desse modo, tal ato traz prejuízos para a educação, pois os recursos tornaram-se escassos e prejudicam o funcionamento adequado das políticas educacionais já existentes, além de novos investimentos no campo. Isso se expressa concretamente, através dos dados da LoA de 2020, onde foram ofertados 122 bilhões de reais em 2019, de recursos da União para o MDE, e em 2020 ocorreu uma queda nesse valor, pois o MDE recebeu apenas 103 bilhões. A partir disso, observamos que, comparado ao ano de 2019, o valor destinado à educação no país teve um déficit de 19 bilhões de reais (Fernandes; Pereira; Bezerra, 2021).

No governo de Bolsonaro, a educação também sofreu duros golpes. Além dos cortes orçamentários na educação, houve também cortes nas pesquisas e, embora a renovação do FUNDEB tenha sido aprovada, foi através de vários conflitos e tentativas de desvios de recursos para redes de ensino privadas. Nesse contexto, também ocorreu, por parte do governo, uma tentativa de vetar o projeto de lei que inclui assistentes sociais e psicólogos/as na educação básica. O ex-presidente Jair

Bolsonaro argumentou que no projeto havia inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público.

A justificativa dada pelo ex-presidente foi de que “A propositura legislativa, ao estabelecer a obrigatoriedade de que as redes públicas de educação básica disponham de serviços de psicologia e de serviço social, por meio de equipes multiprofissionais, cria despesas obrigatórias ao Poder Executivo, sem que se tenha indicado a respectiva fonte de custeio, ausentes ainda os demonstrativos dos respectivos impactos orçamentários e financeiros, violando assim as regras do artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda do artigo 114 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (Lei 13.707, de 2018)”. Contudo, posteriormente o veto foi derrubado pelo Senado Federal (Câmara dos Deputados, 2019).

Mesmo diante de tantos retrocessos, em 2019 é aprovada a Lei 13.935/2019, que prevê a prestação de serviços de profissionais do Serviço Social e da Psicologia. Essa Lei foi garantida através de um grande processo de luta e mobilização de entidades do serviço social e da psicologia que perdurou por duas décadas. No ano seguinte, em caráter de urgência, o conselho federal de serviço social e o conselho federal de psicologia organizam uma live no dia 17 de setembro de 2020, para debaterem a aprovação do novo Fundeb, pois o mesmo só teria vigência até aquele ano, e a educação básica corria o risco de perder o financiamento caso a PEC 15/2015 (posteriormente se torna a PEC 26/2020) não fosse votada. Mesmo no contexto de pandemia, as mobilizações não pararam por aí e seguiram nas redes sociais, e as entidades do serviço social e da psicologia criaram uma hashtag #votafundeb, com o intuito de pressionar os senadores a aprovarem a PEC (Maistrovicz; Silva, 2022).

Em 25 de dezembro de 2020, o novo Fundeb é aprovado, através da Lei 14.113 e os/as assistentes sociais e psicólogos/as têm seu financiamento garantido nos 70% destinados para os/as profissionais da educação, no entanto, essa medida sofre uma alteração que compromete a inserção dessas categorias na educação básica. Pois, em 2021, a Lei 14.276 altera o novo Fundeb e retira os/as assistentes sociais e psicólogos/as dos 70%, agora eles/as passam a disputar os 30% destinados à prestação de serviços e à manutenção da educação básica. A partir disso, podemos constatar que a garantia desses/as profissionais nas escolas está comprometida. (CFESS, 2023). Dentro desse contexto, o CFESS destaca que:

Essa mudança dificulta a contratação destes/as profissionais pela via do concurso público e a adequação destas categorias a um plano de carreira e salários. É importante destacar que, embora os municípios sejam obrigados a executar 25% de seus orçamentos com a educação, há de se considerar a realidade de número significativo destes entes da federação, que possuem arrecadação pouco expressiva, os quais contam com os recursos do Fundeb para equalização e garantia do mínimo de qualidade estabelecido legalmente (CFESS, 2023. p. 29).

Portanto, sem um financiamento adequado, a inserção desses/as profissionais na educação básica fica prejudicada, mesmo que eles/as estejam inseridos nos 30% do Fundeb, não é suficiente para arcar com tamanhas despesas, uma vez que esse dinheiro também está destinado para outros setores e não apenas para o pagamento de salários, principalmente na atual conjuntura onde a educação sofre com o déficit de verbas, devido à EC 95/2016. Em contrapartida, não podemos deixar de considerar os avanços significativos conquistados nesse processo de luta, graças à mobilização da categoria. Embora os/as assistentes sociais e psicólogos/as tenham sido retirados dos 70%, ainda permanecem no Fundeb, mesmo que a PL 3418/2021 tenha como objetivo a retirada desses/as profissionais do Fundeb, e a vinculação dos custos dos/as mesmos/as a outras políticas sociais ou aos próprios municípios (CFESS, 2023).

Contudo, essa tentativa de desvinculação da categoria em relação ao Fundeb não faz sentido, visto que a Lei 13.935/2019 contrata esses/as profissionais (psicólogos/as e assistentes sociais) para atuarem na educação básica, portanto, dentro desse contexto, eles/as atuam na educação, logo, são trabalhadores/as da educação e não de outra área. Nesse sentido, a verba tem que partir do campo de atuação onde esses/as trabalhadores/as estão inseridos. Considerando esse debate, é válido salientar que, para o senso comum, muitas vezes o trabalho do/a assistente social está vinculado à assistência social. Sendo assim, eles/as acreditam que onde o/a assistente social está inserido/a haverá assistencialismo, ou seja, o que ocorre é a falta de compreensão da política social, do objeto de intervenção e das atribuições e competências do trabalho dos/as assistentes sociais (CFESS, 2023).

Se considerarmos portanto que os/as assistentes sociais desempenham um papel meramente assistencialista dentro das escolas, então faria sentido vincular o seu financiamento a partir de outras políticas, contudo essa é uma compreensão equivocada. Uma vez que esses/as profissionais devem desempenhar as atribuições e competências da política social na qual está inserido. Estabelecer parcerias com

outras redes públicas, como saúde e assistência, não é a mesma coisa que desempenhar a função de outras políticas públicas dentro da política de educação. Desse modo, é imprescindível fomentar a luta e o debate pelo reconhecimento dessas categorias como profissionais da educação, assim como acompanhar efetivamente a implementação da Lei 13.935/2019 (CFESS, 2023).

Nessa perspectiva, em 2021 é criado o Observatório Participativo de Serviço Social na educação básica (OBPSS), com o intuito de acompanhar e supervisionar a implementação das Leis 13.935/2019, 14.113/2020 e 14.276/2021, além de incentivar o debate acerca das atribuições e competências do Serviço Social na educação básica. Esse observatório surge a partir da decisão do conjunto CFESS-CRESS, apoiado pela ABEPSS. Dessa forma, tanto as entidades do Serviço Social quanto da Psicologia passam a pensar e construir ações que possam auxiliar no processo de implementação e monitoramento dessas Leis. De acordo com o CFESS (2023), essas medidas foram tomadas com o objetivo de impulsionar e exigir a regulamentação das referidas leis nos estados e municípios, destacando os diálogos sobre a importância de assistentes sociais e psicólogos no espaço escolar, assim como da orientação da intervenção crítica vinculada com a concepção de educação como direito e bem público.

Os objetivos específicos para desempenhar o OBPSS, são os seguintes:

[...] verificação dos locais e condições em que está se realizando a implementação das leis; levantamento quanto às articulações políticas concretizadas pelo Conjunto CFESS-CRESS; mapeamento e divulgação da produção de conhecimento sobre a atuação das/os assistentes sociais na política de educação básica; identificação e socialização das experiências profissionais das/os assistentes sociais na política de educação básica; conhecimento da oferta de formação profissional e capacitação continuada da/o assistente social; estímulo à formação profissional e capacitação continuada da/o assistente social(CFESS,2023, p. 32-33).

Para que os objetos do observatório fossem atingidos, uma estrutura foi organizada e coordenada por duas conselheiras escolhidas pela gestão do CFESS, uma consultora técnica em serviço social e educação. Houve também a contribuição da assessoria especial e de comunicação do CFESS. Esse grupo ficou encarregado de operacionalizar os trabalhos e articular com os órgãos responsáveis pela categoria. Deste modo, foi possível realizar a execução política e técnica das ações e organizar as etapas de trabalho coletivamente, estabelecendo as dimensões política, técnico-operativa, tecnológica e comunicativa. O observatório participativo organizou quatro eixos para a execução das ações, são eles : I Leis nos territórios

(responsável pela identificação da implementação das Leis 13.935/2019, 14.113/2020 e 14.276/2021, nos estados e municípios.), II Articulações Políticas das representações das categorias, III Produção de conhecimento em Serviço Social e Educação e IV Formação profissional e capacitação continuada. Os resultados dos levantamentos realizados pelo Observatório foram divulgados no caderno 4 de diálogos do cotidiano disponível no site do CFESS³. (CFESS, 2023).

Em 2022, ocorre um novo avanço, pois o Senado aprova a criação do Sistema Nacional de Educação (SNE), por meio da PLP 235/2019. Esse sistema tem como foco principal realizar a conexão e colaboração dos sistemas de ensino da União, Distrito Federal, Estados e Municípios, com foco na incorporação de planejamento, formulação, implementação e avaliação de políticas, programas e ações das distintas esferas dos entes governamentais. De acordo com o CFESS (2023), o senador Dário Berger, relator do projeto, aceitou a ementa exposta pelo senador Fabiano Contarato, que auxilia na implementação da Lei 13.935/2019 como parte do SNE.

Contudo, vários desafios se mostram presentes nesse processo de luta, além dos citados anteriormente, também se destacam a dificuldade de adesão de algumas entidades, como a Confederação Nacional de Municípios (CNM), pois foi evidenciado que alguns representantes não têm se juntado ao movimento que busca a implementação da Lei, por exemplo. Assim como a União Nacional dos Dirigentes Municipais (Undime), que antes das últimas eleições municipais eram bem mais abertos à efetivação da Lei. Outro ponto em destaque é em relação aos órgãos representantes dos/as docentes e trabalhadores/as da educação, que nesse contexto de escassez orçamentária voltado para as políticas sociais, incluindo a educação e seu financiamento, acabam sendo consoantes com aqueles que negligenciam os direitos da Criança e Adolescente apresentados no ECA (CFESS, 2023).

Nesse sentido, o CFESS (2023) destaca a importância de expandir os debates, para que os/as trabalhadores da educação compreendam que a inserção da categoria enquanto profissionais da educação básica é extremamente relevante para somar na luta em defesa da educação pública. Por isso, é importante retomar a conquista da inserção nos 70% do Fundeb destinados para esses/as

³ Link de acesso do caderno 4 diálogos do cotidiano:
<https://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS2023-DialogosCotidiano4.pdf>.

trabalhadores/as (uma vez que os/as assistentes sociais se configuram como tal e não como meros/as prestadores/as de serviços) . Nesse âmbito, é preciso ter os direitos da categoria assegurados através da inclusão, nos planos de cargos e salários, concursos públicos, jornada de 30 horas, entre outros avanços trabalhistas.

A partir desse contexto, o CFESS (2023) reconhece que os recursos do fundo público direcionados às políticas públicas estão cada vez mais curtos, e consequentemente sua disputa se torna mais acirrada, ao mesmo tempo, salienta que isso não pode impedir a participação e ocupação, na posição que lhe foi conquistada através de tanta luta, e que tem relação com a garantia de direitos da criança e adolescente apresentados na constituição de serem prioridade absoluta, conforme o Artigo 277:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988).

Além disso, o CFESS (2023) destaca que na pandemia da Covid-19, foram apresentados dados acerca da violência sofrida pelas crianças geradas pelo isolamento social, por isso é alarmante e inadiável a necessidade de serviços de proteção social. Outro fator em destaque foi o adoecimento psíquico de adolescentes, que resultou em um processo de automutilação por parte deles. Portanto, o enfrentamento de tais problemas pode ser discutido mediante o trabalho multiprofissional no campo da educação. Uma vez que o espaço escolar não é um mero reprodutor do ensino-aprendizagem, mas também proporciona a construção de um ambiente de análises referente ao trabalho profissional e ao exercício da cidadania. É nesse contexto que os/as assistentes sociais se expressam como trabalhadores da educação na busca pela ampliação e garantia de direitos sociais, assim como a partir de posicionamentos e reivindicações acerca da melhoria da política pública.

Diante do exposto, podemos constatar que proporcionar uma educação de qualidade não faz parte das prioridades do modelo de sociedade no qual estamos inseridos. Tal afirmativa se expressa a partir da PEC 95/2016, onde os cortes foram realizados nas despesas primárias, mesmo estas não sendo as que mais geram gastos para o Estado. Nesse sentido, tampouco a inserção do Serviço Social e dos

Psicólogos na educação é relevante para o capitalismo e, em especial, para o Estado brasileiro. Não é à toa que, após pouco tempo da inserção do serviço social e da psicologia nos 70% do Fundeb, ambos são retirados e realocados nos 30%. Tal ato ocorre devido ao orçamento escasso destinado à educação, o que gera disputas e tensões. Contudo, as entidades do Serviço Social e da Psicologia não se intimidaram diante de tantos retrocessos e seguem na luta pela implementação das Leis 13.935/2019, 14.113/2020 e 14.276/2021, assim como pelo retorno aos 70% do Fundeb.

Considerações Finais

Diante do exposto, podemos identificar que com a intensificação do debate em nível nacional sobre a implantação do Serviço Social na educação nos anos 2000 até 2023, o CFESS em conjunto com outras instituições vem mobilizando esforços para garantir a inserção dessa categoria no espaço escolar. Porém, muitos desafios são enfrentados por esses/as profissionais para assegurar a sua inserção no campo da educação. Isso ocorre devido às contradições impostas pelo sistema capitalista, onde a prioridade é assegurar a manutenção do *status quo* e não a oferta de uma educação de qualidade.

Como discutido, essas contradições se expressam também pela concepção de educação defendida pelo capital, pois as instituições educacionais desempenham um importante papel na disseminação da ideologia de dominação para o proletariado e classe trabalhadora em geral. Em que o objetivo é internalizar os interesses da classe dominante na classe trabalhadora, para que a mesma passe a defendê-los. Desse modo, a classe trabalhadora vai perdendo consciência de sua posição na sociedade e não se reconhece enquanto classe explorada e oprimida. A partir disso, podemos notar que a educação é uma arma muito importante para a manutenção desse modelo de sociedade.

Em contrapartida, o Serviço Social, em consonância com seu Projeto Ético-Político, defende uma educação emancipadora e libertadora. Esse modelo de educação possibilita o conhecimento crítico do processo produtivo e do proletariado enquanto classe explorada. Além de auxiliar na construção de cidadãos críticos que lutam pela conquista e garantia de direitos. Porém, é importante destacar que para assegurar de fato a igualdade perante as classes, é preciso superar esse modelo de sociedade vigente. É nessa concepção de educação que o Serviço Social baseia sua atuação.

Compreendemos também que o/a assistente social inserido na política de educação (assim como em qualquer outra política social) deve ter seu trabalho norteado pela Lei que regulamenta a profissão (Lei 8.662/1993), Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996) e pelo Código de Ética de 1993. Tais princípios, direitos e deveres devem ser respeitados não só pelos/as profissionais, como pelas instituições empregadoras. No contexto da educação, é preciso enfatizar que o/a assistente social irá intervir nas expressões da “Questão social” que se manifestam

no ambiente escolar. Além de construir e executar programas, políticas e projetos que auxiliam na garantia de direitos e na inserção e permanência dos/as estudantes nas redes públicas de ensino.

Com base nas análises dos documentos produzidos pelo CFESS relacionados ao Serviço Social e à educação, conseguimos identificar o engajamento em torno da construção do Projeto de Lei nº 3688/2000⁴ que, após quase 20 anos de luta e mobilizações, se tornou a Lei 13.935/2019. Constatamos também que tanto os/as assistentes sociais como os psicólogos/as ao longo dos anos tiveram dificuldades de serem reconhecidos/as como profissionais da educação, um dos motivos pelos quais pode ter tornado o processo tão lento em torno da aprovação desta lei.

Nessa perspectiva, observamos que não faltou mobilização por parte dessas duas categorias para garantir a inclusão de ambos no espaço escolar. Em 2005, com a inclusão da psicologia no Projeto de Lei nº 3688/2000, as instituições representantes das duas categorias uniram forças para acompanhar todo processo de tramitação da Lei e assegurar sua aprovação. No entanto, após a aprovação da Lei 13.935/2019, os desafios não sucederam, agora a grande questão gira em torno do financiamento desses/as profissionais e da regulamentação e implementação da referida lei nos estados e municípios. E mais uma vez as instituições representantes das duas categorias reuniram forças para enfrentar tais desafios. Em 2020, foram elaboradas oficinas de formação com o intuito de fornecer subsídios para que as entidades representantes do Serviço Social e da psicologia pudessem atuar juntamente com os governos locais em prol da regulamentação da Lei nº 13.935/2019.

No mesmo ano, foi aprovado o novo Fundeb por meio da Lei nº 14.113/2020, onde inicialmente os/as assistentes sociais e psicólogos/as tinham seu financiamento assegurado por estarem inseridos nos 70% destinados ao pagamento dos/as profissionais da educação, contudo, em um período curto de tempo essa medida é alterada. E em 2021, através da Lei 14.276, os/as assistentes sociais e psicólogos/as são retirados dos 70% e passam a disputar os 30% destinados para a prestação de serviços e para a manutenção da educação básica. Tal ato dificulta a inserção desses/as profissionais na educação, pois, de acordo com CFESS, essa

⁴ O projeto de lei nº 3.688/2000 dispõe sobre a introdução de assistente social no quadro de profissionais de educação em cada escola.

alteração “dificulta a contratação destes/as profissionais pela via do concurso público e a adequação destas categorias a um plano de carreira e salários.” (CFESS, 2023, p. 29)

As políticas de austeridade, como a PEC 95/2016, que congela as despesas primárias em 20 anos, incluindo a educação, também foram um grande empecilho para o desenvolvimento da educação, assim como para a inserção de novos profissionais nessa área. Como bem pontuamos anteriormente, não é prioridade do sistema capitalista proporcionar uma educação de qualidade para a classe trabalhadora, isso se expressa diante de tais acontecimentos, onde é mais importante assegurar o pagamento de juros das dívidas internas e externas do que garantir os direitos básicos da população. Contudo, tal cenário não pode impossibilitar a inserção de psicólogos/as e assistentes sociais na educação, deste modo seu financiamento deve ser garantido. Pois no espaço escolar também estão presentes as expressões da “Questão social”, e é necessário profissionais qualificados/as para atuarem sobre elas, garantindo, portanto, a inserção e permanência das crianças na escola.

A partir do exposto, constatamos o quão importante é fortalecer o debate em torno da inserção do Serviço Social na educação, uma vez que tal ato auxilia no processo de reconhecimento desses profissionais, enquanto trabalhadores/as da educação, e destaca sua importância no contexto escolar. Por isso, se faz necessário fortalecer o diálogo por meio da construção de trabalhos acadêmicos, artigos científicos, oficinas, grupos de estudos acerca desse campo sócio-ocupacional. Deste modo, essa discussão não termina por aqui, novos desafios além dos já apresentados irão surgir e a luta não para, por isso é de extrema importância continuar dialogando em torno dessa temática, e assim como o CFESS (2023) destacou, “essa luta tem história! Tem começo e não tem fim.” Portanto, sigamos debatendo e defendendo a inserção de psicólogos/as e assistentes sociais no espaço escolar.

REFERÊNCIAS

ADMS, J. R. B.; PFEIFER, M.; O Estado ampliado de Gramsci. Mosaico Social, Santa Catarina, v. 3, n. 3, p. 239-248, Dez. 2006. Disponível em: <https://cienciassociais.ufsc.br/publicacoes/mosaico-social/>. Acesso em: 20 Fev. 2023.

AMARO, S.; Serviço Social na educação. Santa Catarina: ufsc, 2011.

BARBOSA, C. A.; Serviço Social na educação: um estudo sobre a atuação do assistente social no contexto educacional brasileiro. Universidade Estadual da Paraíba, 2016.

BARBOSA, M. Q.; A demanda social pela educação, a política de educação no Brasil e a inserção do Serviço Social. Maceió: Universidade Federal de Alagoas. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), 2012. Disponível em : <www.repositorio.ufal.br>. Acesso em: 4 mar. 2023. .

BEMVINDO, V.; ALMEIDA, C.; TURRINI, J.; A relação trabalho e educação em Marx, Engels e Gramsci: elementos para uma análise comparativa. Cadernos Cemarx, Campinas, SP, n. 7, p. 209–225, 2015. DOI: 10.20396/cemarx.v0i7.10889. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/cemarx/article/view/10889>. Acesso em: 20 Fev. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 1.920, de 25 de julho de 1953. Cria o Ministério da Saúde e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-1920-25-julho-1953-367058-norma-atualizada-pl.html>. Acesso em: 4 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm. Acesso em: 4 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 5.379, de dezembro de 1967. Provê sobre a alfabetização funcional e a educação continuada a adolescentes e adultos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l5379.htm. Acesso em: 4 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 5.692, 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5692.htm. Acesso em: 4 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 7.091 de 18 de abril de 1983. Altera a denominação da Fundação Nacional de Material Escolar, a que se refere a Lei nº 5.32, de 2 de outubro de 1967, amplia suas finalidades e dá outras providências. Disponível em

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/l7091.htm. Acesso em: 4 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm. Acesso em: 28 mar. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 4 mar. 2023.

BRIGHENTE, M. F.; MESQUIDA, P.; Paulo Freire: da denúncia da educação bancária ao anúncio de uma pedagogia libertadora. Pro-Posições, v. 27, p. 155-177, 2016. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/pp/a/kBxPw6PW5kxtgJBfWMBXPhy/?lang=pt>. Acesso em: 20 Fev. 2023.

BULLA, L. C. Relações sociais e questão social na trajetória histórica do serviço social brasileira. Virtual Textos & Contextos, n. 2, dez. 2003. Disponível em:

<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/947/727>. Acesso em: 4 mar. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de Lei que inclui assistentes sociais e psicólogos na educação básica. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/projeto-de-lei/assistentes-sociais-psicologos-educacao-basica>. Acesso em: 15 mai. 2024.

CFESS; Assistentes sociais são também trabalhadoras e trabalhadores da educação! Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/2008>.

Acesso em: 10 abr. 2024.

CFESS; Assistentes sociais: trabalhadoras e trabalhadores da Educação! Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1909>. Acesso em: 10 abr. 2024.

CFESS; Audiência debate inserção de assistentes sociais e psicólogos/as na educação básica. Disponível em:

<https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/2003>. Acesso em: 10 abr. 2024.

CFESS; CFESS marca presença na Conferência Nacional de Educação 2024.

Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/2079>. Acesso em: 10 abr. 2024.

CFESS; Código de Ética do/a Assistente Social. Lei 8.662/1993 de regulamentação da profissão. 9. ed. Brasília, 2011.

CFESS; Coordenação Nacional em defesa da Lei 13.935 se reúne com o Ministério da Educação. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/2042>.

Acesso em: 10 abr. 2024.

CFESS; Diálogos do cotidiano – Assistente social: Reflexões sobre o trabalho profissional; caderno 4. Conselho Federal de Serviço Social. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS2023-DialogosCotidiano4>. Acesso em: 08 de abril de 2024.

CFESS; Gestão do CFESS realiza primeira reunião do Conselho Pleno de 2024. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/2077>. Acesso em: 10 abr. 2024.

CFESS; Nota pública: Assistentes Sociais e Psicólogas(os) são trabalhadoras(es) da Educação. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/2063>. Acesso em: 10 abr. 2024.

CFESS; Por um basta de violência nas escolas! Pela garantia do Serviço Social e da Psicologia na educação! Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1986>. Acesso em: 10 abr. 2024.

CFESS; Resolução CFESS nº 493/2006 de 21 de agosto de 2006. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao_493-06.pdf.

CFESS; Senado aprova criação do Sistema Nacional de Educação com emenda que contribui com a efetiva implantação da Lei 13.935. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1880>. Acesso em: 10 abr. 2024.

CFESS; Subsídios para a atuação de Assistentes sociais na política de educação. Brasília, 2013.

CFP; CFESS; Psicologia e Serviço Social na educação básica - Lei nº 13.935/2019, essa luta tem história! Conselho Federal de Psicologia, 1. ed. Brasília, 2021.

CFP; CFESS; Psicólogas(os) e Assistentes sociais na rede pública de educação básica: orientações para regulamentação da Lei 13.935/2019 - versão 2021. Conselho Federal de Psicologia, 1. ed. Brasília, 2021.

CORATO, C.; Formação Social Brasileira: interface com as relações raciais. Em Pauta, Rio de Janeiro, 2020.

COSTA, L. A. C.; COSTA, G. O.; SILVA, I. L. A.; A Emenda Constitucional 95: Uma Política de Austeridade Fiscal e seus impactos na Educação Pública Brasileira. Id on Line Revista Multidisciplinar e de Psicologia. 2020. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/2536/3915>. Acesso em: 08 de abr. 2024.

CURY, C. R. B. J.; Financiamento da Educação Brasileira: do subsídio literário ao FUNDEB. Scielo Brasil, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/dsgbhmXmfPftfXTFTYk44zh/#>. Acesso em: 08 abr. 2024.

DANGEVILLE, R.; Marx e Engels: Crítica da educação e do ensino. *Germinal: Marxismo e Educação em Debate*. 3(2), p. 109-134, 2011. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/dangeville/1976/mes/40.pdf>. Acesso em: 25 set. 2023.

DENTZ, M.V; SILVA, R.R.D.; Dimensões históricas das relações entre educação e Serviço Social: elementos para uma revisão crítica. *SciELO*. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/5JGhKMMx6hHsvdvpDF7Y4c/#>>. Acesso em: 4 mar. 2023.

FERNANDES, M. D. E.; PEREIRA, E. T.; BEZERRA, F.; A política educacional brasileira no contexto do regime de austeridade fiscal. *Revista Educação e Políticas em Debate*. 2022. Disponível em: <https://edufu.ufu.br/revista-educacao-e-politicas-em-debate>. Acesso em: 08 Abr. 2024.

IAMAMOTO, M; CARVALHO, R. *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. 41 ed. São Paulo: Cortez, 2014.

IAMAMOTO, M. V.; *Serviço Social em Tempo de Capital Fetice: Capital Financeiro, Trabalho e Questão Social*. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

KARL, M.; *O capital*. Livro 1; 3. ed. em Português. Boitempo, 2023.

MAIA, S. M. Ideologia como instrumento de dominação frente aos processos de formação da consciência de classe. *Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social*, v. 1, n.1, p. 1–20, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/issue/view/938>. Acesso em: 15 maio 2024.

MAISTROVICZ, A. G.; DA SILVA, C. N. Serviço Social e Educação – O marco da implementação da Lei no 13.935/2019. in: CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS. 4. ed. Londrina, 2020. Disponível em: <http://www.uel.br/pos/sersocial/pages/arquivos/Congresso%202022/Gestao%20de%20Políticas%20Sociais/6498-405052-56603-2022-04-03-sem-identificacao>. Acesso em: 10 ago. 2023.

MENEZES, M. G.; SANTIAGO, M. E.; Contribuição do pensamento de Paulo Freire para o paradigma curricular crítico-emancipatório. *Pro-posições*, v. 25, p. 45-62, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pp/a/QJxGZXzMDX4Qjpkxd5jRfFD/?lang=pt>. Acesso em: 20 Fev. 2023.

MOURA, C.; O racismo como arma ideológica de dominação. *Revista Princípios*, n°34, 1994.

NETO, E. S.; Paulo Freire e Gramsci: contribuições para pensar educação, política e cidadania no contexto Brasil. *Revista Múltiplas Leituras*, n.2, 2009.

NETTO, J. P.; Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. 17 ed. São Paulo: Cortez, 2015.

NETTO, J. P.; Ditadura e serviço social [livro eletrônico]: uma análise do serviço social no Brasil pós-64. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

NETTO, J. P.; Introdução ao estudo do método de Marx. São Paulo: Expressão popular, 2011.

NETTO, J. P.; O Movimento de Reconceituação: 40 anos depois. In: Revista Serviço Social e Sociedade. Nº 84 – ANO XXVI. São Paulo: Cortez, 2005.

NETTO, J. P.; Transformações societárias e Serviço Social. Revista Serviço Social e Sociedade, nº50. São Paulo: Cortez, 1996.

NOVAIS, L. C. et al; Serviço Social na Educação. Conselho Federal de Serviço Social, Brasília, 2001.

OLIVEIRA, D. K.; MAIA FILHO, O. N.; JIMENEZ, S. Gramsci e a educação emancipadora: apontamentos à luz da ontologia marxiana. Universidade Federal do Ceará, 2015.

PACÍFICO, M.; Materialismo histórico-dialético: gênese e sentidos do método. Argumentos: Revista de Filosofia. Fortaleza, ano 11, n. 21, p. 220-231, 2019.

PIANA, M. C.; A construção do perfil do Assistente Social no cenário educacional. São Paulo: UNESP, 2009.

PIANA, M. C.; Serviço Social e Educação: olhares que se entrecruzam. Franca: Serviço Social & Realidade, v. 18, n. 2; 2009. p. 182-206. Disponível em: <<https://periodicos.franca.unesp.br/index.php/SSR/article/view/136>>. Acesso em: 4 mar. 2023.

PONTES, R. N.; Mediação: categoria fundamental para o trabalho do assistente social. In: Capacitação em Serviço social e Política Social – O Trabalho do assistente social e as políticas sociais. Módulo 04, p. 37-52, 2000.

SILVA, D. R.; A perspectiva pedagógica de Antonio Gramsci. In: BOTO, C.; Clássicos do pensamento pedagógico: olhares entrecruzados. Uberlândia: EDUFU, 2019.

SILVA, J. C.; Educação e alienação em Marx: contribuições teórico-metodológicas para pensar a história da educação. Revista Histedbr on-line, n.19, Campinas, 2005.

SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F.; Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. Revista brasileira de História e Ciências Sociais, 2009.

SILVA, M. I.; A organização política do Serviço Social no Brasil: de “Vargas” a “Lula”. Serviço Social e Realidade. Franca, 2007.

SILVA, M. L.; Particularidades da formação do mercado de trabalho no país e da estruturação da previdência social, com coberturas e categorias específicas. Brasília: Universidade de Brasília. Tese (Doutorado em Política Social), 2011. p.151-189.

TEIXEIRA, J. B.; Braz, M.; O projeto ético-político do Serviço Social. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

TONET, I.; Educação contra o capital. 3. ed. Maceió: Coletivo Veredas, 2016. 200 p.